



Diário Oficial

Nº 13.180 - Ano LII

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.451, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e remanejar recursos orçamentários do Orçamento-Programa de 2023 nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 52-A da Lei nº 16.284, de 14 de julho de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme o disposto no inciso III do § 1º do art. 52-A da Lei nº 16.284, de 14 de julho de 2022, no montante de R\$ 2.486.584,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) ao orçamento-programa vigente de 2023.

Art. 2º Ficam remanejadas as seguintes emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal:

I - Emenda CMCEME202200328A - Vereadora Paolla Miguel, anular a dotação 091100.09110.08.244.1005.4042.449051.08.5100000 no valor de R\$ 50.000,00 suplementando as dotações 091100.09110.08.244.1005.4042.449052.08.510.0000 em R\$ 25.000,00 e 091100.09110.08.122.1005.4041.339039.08.510.0000 em R\$ 25.000,00; II - Emenda CMCEME202200393A - Vereador Gustavo Petta, anular a dotação 091100.09110.08.122.1005.4041.335030.08.510.0000 no valor de R\$ 30.000,00 suplementando a dotação 091100.09110.08.122.1005.4041.339039.08.510.0000 em R\$ 30.000,00;

III - Emenda CMCEME202200320A - Vereadora Guida Calixto, anular a dotação 091100.09110.08.244.1005.4042.449051.08.510.0000 no valor de R\$ 50.000,00 suplementando as dotações 091100.09110.08.244.1005.4042.449052.08.510.0000 em R\$ 25.000,00 e 091100.09110.08.122.1005.4041.339039.08.510.0000 em R\$ 25.000,00; IV - Emenda CMCEME202200324A - Vereador Cecílio Santos, anular as dotações 091100.09110.08.122.1005.4041.335039.08.510.0000 no valor de R\$ 50.000,00 e 091100.09110.08.244.1005.4042.449051.08.510.0000 no valor de R\$ 50.000,00, suplementando as dotações 091100.09110.08.122.1005.4041.335036.08.510.0000 em R\$ 50.000,00, 091100.09110.08.244.1005.4042.449052.08.510.0000 em R\$ 25.000,00 e 091100.09110.08.122.1005.4041.339039.08.510.0000 em R\$ 25.000,00;

V - Emenda CMCEME202200246A - Vereador Zé Carlos, anular a dotação 25100.025120.15.452.3017.1162.449051.08.100.0000 no valor de R\$ 150.000,00 suplementando a dotação 221000.22110.27.812.1013.1124.449052.08.100.0000 em R\$ 150.000,00, anular a dotação 221000.22130.27.812.1013.4121.339030.08.100.0000 no valor de R\$ 50.000,00 suplementando a dotação 221000.22110.27.812.1013.1124.449052.08.100.0000 em R\$ 50.000,00;

VI - Emenda CMCEME202200291A - Vereador Paulo Bufalo, anular a dotação 201000.20106.15.451.3012.1119.449051.08.100.0000 no valor de R\$ 200.000,00 suplementando as dotações 087000.08750.10.302.1004.1038.449052.08.310.0000 em R\$ 50.000,00, 087000.08750.10.302.1004.4037.339030.08.310.0000 em R\$ 16.000,00 e 087000.08750.10.302.1004.4037.339039.08.310.0000 em R\$ 134.000,00;

VII - Emenda CMCEME202200188A - Vereador Rodrigo da Farmador, anular a dotação 087000.08750.10.122.1004.4037.339039.08.310.0000 no valor de R\$ 866.452,00 suplementando a dotação 171000.17110.99.999.2009.0188.999999.01.100.0999 em R\$ 866.452,00, suplementando as dotações 583000.58303.10.122.1024.1228.449052.08.310.0000 em R\$ 138.632,32, 583000.58304.10.122.1024.1228.449052.08.310.0000 em R\$ 615.180,92, 583000.58308.10.122.1024.1228.449052.08.310.0000 em R\$ 112.638,76 cobertos com recursos de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, provenientes de emenda individual municipal;

VIII - Emenda CMCEME202200390A - Vereadora Debora Palermo, anular a dotação 091100.09110.08.244.1005.4042.445051.08.510.0000 no valor de R\$ 123.680,00 suplementando a dotação 071000.07160.12.365.1003.4027.445039.08.212.0000 em R\$ 123.680,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de setembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/2.804

LEI Nº 16.452, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação dos Grupos do CSA Interior Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação dos Grupos do CSA Interior Paulista, localizada no município de Campinas-SP e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.035.114/0001-47.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2023/08/10.736

LEI Nº 16.453, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina Praça Mário de Arruda Leite uma área institucional do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Praça Mário de Arruda Leite a Área Institucional 02 (Quarteirão 0671, Código Cartográfico 3232.1434.0001, com área de 11.689,68m²) do loteamento Residencial Barão do Café, situada entre a Rua Nicolau Pacci (Rua 01), a Rua Joaquim do Prado (Rua 02) e a divisa do loteamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2021/08/10.499

LEI Nº 16.454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina Administração Regional 10 - Geraldo Esteves de Carvalho a Administração Regional 10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Administração Regional 10 - Geraldo Esteves de Carvalho a Administração Regional 10, localizada na Rua Amadeu Mendes, nº 85, na Vila Lemos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2023/08/5.415

LEI Nº 16.455, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Acresce o art. 1º-A à Lei nº 16.377, de 25 de abril de 2023, que "torna obrigatória a indicação de número de telefone para reclamações nas placas sinalizadoras de vagas especiais de estacionamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei nº 16.377, de 25 de abril de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Otto Alejandro
Protocolado nº 2023/08/10.737

DECRETO Nº 22.971, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.397.119,75 (Cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso IV da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 5.397.119,75 (Cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02250	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 277.119,75
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 1.430.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....	R\$ 200.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 1.650.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 1.820.000,00
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 5.397.119,75

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02250	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 277.119,75
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 2.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....	R\$ 200.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
339030	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 1.220.000,00
01.212.000	MATERIAL DE CONSUMO	
339030	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 1.700.000,00

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Claudio Luiz Paulella - SEI nº CAMPREV.2021.00001263-41

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Claudio Luiz Paulella**, matrícula n.º **946265**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Aldairia Calixto de Medeiros-SEI nº CAMPREV.2023.00001436-11 Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Aldairia Calixto de Medeiros**, matrícula n.º **568023**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002135-03

Interessado: Edileusa Alves de Aguiar Pereira

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Edileusa Alves de Aguiar Pereira** a partir da data do óbito (**16/08/2023**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 26 de setembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 160/2023 -Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2022.00084865-25
-Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **-Objeto:** Prestação de serviços de arrecadação integrada de tributos e outras receitas municipais, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX **-Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 10/10/23 às 14h do dia 10/10/23 **-Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 14h do dia 10/10/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 10/10/23 **-Disponibilidade do Edital Alterado e a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados:** a partir de 27/09/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 25 de setembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP) Publicado novamente por conter incorreção

Pregão nº 237/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00074507-21
-Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **-Objeto:** Aquisição de analisador bioquímico e analisador hematológico **-Abertura da Sessão Pública para o itens 01 e 02:** 11/10/2023 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/09/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeiro(a) Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 25 de setembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00096996-46

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico 077/2023

Objeto: Registro de materiais e acessórios de higiene e limpeza.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 9092463e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores indicados:

-TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA. ME- CNPJ nº 07.162.188/0001-13, no valor total de R\$ 21.141,10 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais e dez centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 409/2023 (doc. SEI nº 8645660);

-STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA.- CNPJ nº 39.357.755/0001-83, no valor total de R\$ 41.338,08 (quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e oito centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 410/2023 (doc. SEI nº 8645666);

-FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. - EPP- CNPJ nº 68.209.048/0001-48, no valor total de R\$ 26.594,52 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 411/2023 (doc. SEI 8645681);

-ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ nº 46.743.542/0001-55, no valor total de R\$ 12.119,95 (doze mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 412/2023 (doc. SEI nº 8645689);

-BAZAR E COMERCIAL DIAS DE UTILIDADE LTDA.- CNPJ nº 05.696.428/0001-34, no valor total de R\$ 33.963,87 (trinta e três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 413/2023;

-RONALDO MURBACH DE PAULO 18216576838- CNPJ nº 44.955.260/0001-96, no valor total de R\$ 9.365,40 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 414/2023 (doc. SEI nº 8645723);

-KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA.- CNPJ nº 08.688.121/0001-80, no valor total de R\$ 14.447,65 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 415/2023 (doc.

SEI nº 8645736);

-IRINEU VALENTIM TONELOTTO- CPNJ nº 26.690.808/0001-31, no valor total de R\$ 18.161,26 (dezoito mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 416/2023 (doc. SEI nº 8645756);

-SALVI LOPES & CIA LTDA.- CNPJ nº 82.478.140/0001-34, no valor total de R\$ 1.532,30 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 417/2023 (doc. SEI nº 8645768);

-IRINEU VALENTIM TONELOTTO- CPNJ nº 26.690.808/0001-31, no valor total de R\$ 728,20 (setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 469/2023 (doc. SEI nº 8850286);

-SALVI LOPES & CIA LTDA.- CNPJ nº 82.478.140/0001-34, no valor total de R\$ 2.722,40 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 470/2023 (doc. SEI nº 8850302); e

-TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA. ME- CNPJ nº 07.162.188/0001-13, no valor total de R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 471/2023 (doc. SEI nº 8850321).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00006534-90

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 204/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras.

Campinas, 26 de setembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 26/09/2023

SEI n.º PMC.2020.00004586-89

Interessado: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 77/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO, inscrita no CNPJ n.º 46.235.495/0001-39, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 323.207,58 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 161.603,79 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos) e o restante no ano de 2024.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2020.00004684-80

Interessado: INSTITUTO SEMEAR

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 100/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUTO SEMEAR, inscrita no CNPJ n.º 05.220.053/0001-31, visando a prorrogação da vigência de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 502.767,24 (quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 251.383,65 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e o restante no ano de 2024.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

Campinas, 21 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 26/09/2023

Processo Administrativo: PMC.2022.00079053-11

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL n.º 295/2023

Objeto: Aquisição de licença para utilização de software Microsoft Office.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de licença para utilização de software Microsoft Office, visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 49.975,80 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) à MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º. 66.582.784/0001-11.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N.º 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula n.º 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, CNPJ n.º 15.355.260/0025-24, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI n.º PMC.2020.00004699-66, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH n.º 54, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2022.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N.º 117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula n.º 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR, CNPJ n.º 48.188.015/0001-51, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI n.º PMC.2020.00004716-00, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos

termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH n.º 44, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N.º 118, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula n.º 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ n.º 10.241.797/0001-72, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI n.º PMC.2020.00007928-21, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH n.º 56, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2022.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N.º 119, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula n.º 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, CNPJ n.º 44.625.093/0001-15, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI n.º PMC.2020.00004667-89, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH n.º 52, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2022.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N.º 120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula n.º 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO EUFRATEN, CNPJ n.º 57.487.928/0001-60, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI n.º PMC.2020.00005679-76, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal n.º

13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 47, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO "CASA DE APOIO SANTA CLARA", CNPJ nº 02.067.677/0001-72, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Feminino, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00000893-81, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 64, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 4 de julho de 2023.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 122, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 57.521.759/0008-03, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00000210-78, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 09, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, CNPJ nº 46.042.370/0001-92, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002719-37, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 11, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.045.365/0001-33, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo Institucional de Grande Porte e do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002185-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 71, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2022.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 125, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES, CNPJ nº 46.050.217/0001-07, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002550-61, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 15, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 126, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO, CNPJ nº 48.640.742/0001-08, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002025-36, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 16, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 127, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 57.521.759/0001-37, para a execução do Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00005294-54, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 31, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iara Cristina Pinheiro, matrícula nº 126.635-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa Idosa, de que trata o processo SEI nº PMC.2023.00049412-61, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 65, de 7 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de julho de 2023.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, CNPJ nº 59.002.733/0001-08, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002261-25, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 39, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 130, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.079.281/0001-10, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002065-23, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 8, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 131, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, CNPJ nº 51.297.349/0001-78, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002363-50, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 10, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 132, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY, CNPJ nº 54.697677/0001-50, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00001623-05, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 17, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 133, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 49 do Edital de Chamamento n.º 05/2022 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Lar Evangélico Alice de Oliveira, CNPJ nº 46.044.830/0001-11, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2022.00073653-68, no âmbito da

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 32, de 6 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 8 de setembro de 2022.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, CNPJ nº 44.622.223/0001-66, para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00005104-35, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 28, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Brocanello Averna, matrícula nº 141.500-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 46.044.830/0001-11, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00000387-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 18, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2021.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 26/09/2023

Processo Administrativo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão 048/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.906.573/0001-72, para fornecimento dos itens 25 e 33 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023, a despesa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 115/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando as informações inseridas no processo SEI PMC.2022.00030718-07, instruído pelos Relatórios Contábeis referentes ao exercício de 2022 relativos ao Fundo Municipal de Assistência social (FMAS).

Considerando a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 08 de agosto de 2023 e seu respectivo parecer sobre os relatórios contábeis referentes aos meses de maio a dezembro de 2022, bem como os Balanços Gerais de 2022 do FMAS.

RESOLVE
Art. 1º - ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e APROVAR os documentos contábeis relativos aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente aos meses maio a dezembro do exercício de 2022, bem como os Balanços Gerais de 2022 do FMAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 26 de setembro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 116/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDHNº 268/2023 acerca de indicação de recursos Federais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC.2023.00093133-06;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 22 de agosto de 2023;

RESOLVE

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, bem como a identificação no sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, das Emendas Parlamentares destinada à organização da sociedade civil **Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas**, CNPJ 46.067.211/0001-42 - Programação SIGTV nº 350950220230011 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Custeio - R\$ 50.000,00.

Campinas, 26 de setembro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 117/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDHNº 263/2023 acerca de indicação de recursos Estaduais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC.2023.00071792-38;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 22 de agosto de 2023;

RESOLVE

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais, bem como a identificação no respectivo sistema Fundo a Fundo de Emendas Parlamentares para a **OSC Lar São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia**- Demanda nº 202.303.850.328 - Custeio de Ações - Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Campinas, 26 de setembro de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 118/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Ofício do Gabinete da Secretária-SMASDHNº 263/2023 acerca de indicação de recursos Estaduais oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando as instruções e documentação do Processo SEI PMC.2023.00071792-38;

Considerando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 22 de agosto de 2023;

RESOLVE

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR**

a **indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais**, bem como a identificação no respectivo sistema Fundo a Fundo de Emendas Parlamentares para a **OSC Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas**- Demanda nº 202.306.650.551 - Custeio de Atividades da Assistência Social - Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Campinas, 26 de setembro de 2023
JAILTON LIMA DA SILVEIRA
Presidente CMAS/Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 26/09/2023**

Processo Administrativo: **PMC.2023.00094887-93**

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**

Assunto: **AMIL nº 503/2023**

Objeto: **Aquisição de passagens rodoviárias**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de passagens rodoviárias, visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 328,06 (trezentos e vinte e oito reais e seis centavos) à E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, C.N.P.J.: 14.211.195/0001-23.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2023
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 119/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento na emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e a Resolução CNAS 18, de 03 de novembro de 2020que, em caráter excepcional, **prorrogou e alterou de 30 de abril para 31 de dezembro** o prazo estabelecido na resolução CNAS 14/2014, para apresentação anual de documentação das Entidades ou Organizações Sociais Insritas nos Conselhos Municipais;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 que restabeleceu para 30 de abril o prazo para apresentação anual de documentação das Entidades ou Organizações Sociais Insritas nos Conselhos Municipais;

Considerando que este CMAS seguiu todas as deliberações mencionadas nos considerando anteriores;

Considerando que este CMAS emite anualmente Resolução Municipal disciplinando o processo de apresentação anual de documentos ao Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o período de 15 de março a 30 de abril de 2024 para que as entidades, serviços e programas devidamente inscritos no CMAS Campinas, apresentem o requerimento e documentação anual de Renovação Exercício de 2024;

Art. 2º - Divulgar até 04 de março de 2024 Resolução disciplinando o Processo de Renovação de Inscrição no CMAS Campinas;

Art. 3º - Prorrogar até 08 de junho de 2024 a validade do "Comprovante de Inscrição 2023" das entidades, serviços e programas devidamente inscritos junto ao CMAS Campinas;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 26 de setembro de 2023
JAILTON LIMA DA SILVEIRA
Presidente CMAS/Campinas

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas - COMPAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 15.543 de 21/12/2017,

Considerando o disposto no art. 16 de seu Regimento Interno;

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 21/09/2023 de forma virtual, convocada através do Diário Oficial do Município em 15/09/2023

Torna Público que constituem a Comissão de Revisão/Alteração da Lei de Criação e

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2023

Pregão Eletrônico nº:57/2023. Processo Administrativo nº: FUMEC.2023.00002397-23 Objeto:Registro de Preços para a prestação de serviços de linhas de dados/planos de dados, com fornecimento de cartões SIM e mini-modens, para uso de alunos e professores da FUMEC.

Interessada:FUMEC **Detentora:**TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Valor:**R\$ 2.388.000,00 **Assinatura:** 21/09/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (21/09/2023a 20/09/2024).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MODENS E CHIPS	QUANT. DE MESES	QUANT. MÁXIMA DE PACOTES MENSAL A	VALOR UNITÁRIO DE PACOTE MENSAL B	VALOR TOTAL A X B
1	SERVIÇO DE DADOS 4G COM FORNECIMENTO DE SIM CARD E MINI MODEM COM FRANQUIA MÍNIMA DE 25 GB DE TRÁFEGO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP	PACOTE DE SERVIÇOS DE DADOS MENSAL	10.000	12	120.000	R\$ 19,90	R\$ 2.388.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.388.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)							

Campinas, 25 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas - COMPAZ, os conselheiros:

Luzinete Nunes Cirne de Toledo - Representante do Coletivo Sou*Soma (Sociedade Civil)

Vanderlei Palandrani Junior - Representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC (Universidade)

Karla de Castro Borghi - Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - Segmento Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania (Poder Público)

Renato Crissafi de Oliveira - Secretária Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (Poder Público)

Campinas, 26 de setembro de 2023

LUZINETE NUNES CIRNE TOLEDO
Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2023.00088012-34

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Contratação Direta de espaço físico na Feira do Empreendedor 2023

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial aos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a viabilidade, e ao disposto no Decreto nº 21.874/21, RATIFICO a contratação em favor do SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, CNPJ 43.728.245/0004 - 95, escritório regional de Campinas, com fundamento no artigo 74.I da Lei 14.133/21, com despesa total de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para a locação de espaço físico na Feira do Empreendedor 2023 (SEI nº024936 e nº9171069).

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se:

1. A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação para a emissão da nota de empenho e demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2023

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 21 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 2022.00001945-17

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico n.º 066/2022

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROJETOS EIRELI - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 55/2022, no valor de R\$ 34.087,23 (trinta e quatro mil oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002621-13. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 63/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos sistemas fotovoltaicos instalados na FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado pela empresa adjudicatária:
- **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SIMAO - CNPJ nº 15.317.370/0001-24 - lote 1: (R\$ 136.949,96).**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SIMAO - CNPJ nº 15.317.370/0001-24** no valor total de **R\$ 136.949,96 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 34.237,49 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências. Campinas, 26 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO SEI Nº: FUMEC.2023.00000528-10

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção, ajudante geral (com fornecimento de materiais e equipamentos), carregadores e auxiliar de almoxarifado com encarregado, para unidades da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1 - A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 26/2023 celebrado com a empresa **UNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº.46.235.461/0001-44)**, tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em 4,007935173% do valor originalmente contratado, representando um custo adicional de R\$ 216.824,80 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) até o final de vigência do contrato (03/10/2025), fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2 - A despesa respectiva no valor global de R\$ 216.824,80 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) sendo que o valor de R\$ 37.285,76 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) deverá onerar o exercício de 2023 e o restante no exercícios seguintes na dotação orçamentária nº. 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

3 - À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento. Campinas, 26 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 26/09/2023
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/05152

Interessado(a): PLÍNIO JOSÉ PENTEADO VON ZUBEN

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Área de Preservação Ambiental Permanente

Código Cartográfico Nº: 4312.62.26.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085813-58

Relator(a): Leandro Lucon (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Renato Camilotti)

Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator Leandro Lucon e do proferimento do voto divergente do Sr.

Julgador José Renato Camilotti, seguidas de debates, a Sra. Julgadora Ana Cristina Satsue Takei efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO 2015/03/12946

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4152.43.54.1221.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58765

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento do lançamento do IPTU/2015, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

03) PROCESSO 2015/03/14392

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4152.43.54.1221.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58797

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 (EMISSÃO ABRIL/2015) - CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014 (emitidos em abril/2015), com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

04) PROCESSO SEI HMMG.2023.00001656-90

Interessado(a): REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção a Imóveis Locados para Administração Pública

Código Cartográfico Nº: 3414.64.22.0146.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - ISENÇÃO - EXERCÍCIO 2024 - IMÓVEL LOCADO À REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - INSTRUMENTOS DE LOCAÇÃO E TERMO ADITIVO - ART. 4º, XI, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E ALTERAÇÕES - ISENÇÃO CONCEDIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, teve o seu **PROVIMENTO NEGADO**, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, publicada no DOM de 11/07/2023, que deferiu o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2024, ao imóvel de código cartográfico 3414.64.22.0146.01001, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação, a contar de 23/07/2023, conforme Termo Aditivo de Locação Nº H00093/2023, com base no art. 4º, XI e § 2º, da Lei Municipal 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF 001/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

05) PROCESSO SEI PMC.2019.00054720-95

Interessado(a): FÁTIMA ACYR FRAGA PINTO ANNETA / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL ROSÁRIO

Advogado(a): Eduardo Henrique Heiderich da Silva - OAB/SP 325.833

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção para Empreendimento Habitacional de Interesse Social

Código Cartográfico Nº: 3361.31.69.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00015142-13

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) - ART. 4º, X, LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - OCUPAÇÃO DE TERRENO POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE NÃO SE EQUIPARA A EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - FALTA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A ISENÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve inovação recursal quanto às alegações de inexistência dos melhoramentos públicos mínimos, descritos no art. 32, § 1º, do CTN, quanto ao recolhimento do ITR sobre a propriedade do imóvel e também quanto à alegação de desproporcionalidade do valor do metro quadrado do imóvel atribuído pela Planta Genérica de Valores e, no mérito, teve o seu **PROVIMENTO NEGADO**, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, publicada no DOM de 28/02/2020, porque a recorrente não preencheu os requisitos do art. 4º, X, da Lei Municipal 11.111/2001 em seu requerimento. O julgamento foi acompanhado pelo representante da recorrente, Dr. Jorge Yamashita Filho - OAB/SP 274.987.

06) PROCESSO SEI PMC.2020.00050171-50

Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4153.61.55.0001.00000

Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2022.00086901-31 e Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): José Renato Camilotti

Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** ao DRI/SMF para que: a) sejam carreados aos autos informações sobre fatos impeditivos e/ou restritivos de exploração econômica e patrimonial do imobiliário urbano, por inacessibilidade do imóvel ou encravamento, determinando-se à SEINFRA, SEPLAN, ou quem lhe faça as vezes no exercício desta competência; b) traga aos autos informações sobre a real condição física e geográfica do imóvel, a fim de poder-se concluir sobre seu encravamento e/ou inacessibilidade; c) a Secretaria Municipal de Justiça traga quaisquer informações sobre os autos da ação civil pública, Processo Nº 1021222-34.2016.8.26.0114, que possam influenciar a mensuração econômica do imóvel da recorrente, quaisquer fatos impeditivos e/ou restritivos de exploração econômica e patrimonial do imobiliário urbano em função de decisões nos

autos, carregando aos autos cópia da inicial, das liminares concedidas e quaisquer decisões terminativas, para que possam ser analisadas no contexto do presente processo administrativo tributário. O julgamento foi acompanhado pelo representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, que na sessão desta Câmara Julgadora de 12/09/2023 havia efetuado a sua sustentação oral, como estipulado no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00055976-61

Interessado(a): MEDICLINICAS S/S LTDA - ME

Requerente: Telma Regina Estrivo

Tributo/Assunto: ISSQN Ofício - Impugnação do Lançamento

Inscrição Municipal Nº: 55.702-1

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00058791-43

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN OFÍCIO - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - EXERCÍCIO 2022 - PERDA DE OBJETO - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento do lançamento tributário discutido, ocorrido no âmbito do Processo SEI PMC.2021.00049456-65, como reflexo do cumprimento de decisão judicial definitiva, acarretando a perda do seu objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Cordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00065725-48

Interessado: JOSÉ JOAQUIM FERREIRA

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1995 a 2015, 2019, 2021, 2022 e 2023, do imóvel nº 3352.11.58.0139.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00065739-43

Interessado: Paola Alexandre da Silva

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 201458/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1992 a 1996), Saldo Devedor nº 201457/2007 (referente aos honorários advocatícios) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 1997 a 2006, 2008, 2012 a 2023, do imóvel 3443.32.45.0017.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00068048-56

Interessado: Marcia Aparecida Rodrigues da Silva

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 a 2023, do imóvel nº 3263.31.12.0398.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00068805-28

Interessado: SILVIO RAMOS DA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2008, 2009, 2014 a 2016, 2018 a 2021, do imóvel nº 3453.14.33.0146.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00077809-42

Interessado: PAULO ROBERTO AZEVEDO BARBOSA

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 296258/2009 (referente ao lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2007 e 2008) e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2023, do imóvel nº 3431.24.20.0356.01001, nos moldes

do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00087708-43?

Interessado: SALOMÃO JACOB JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 4.861,7771 UFIC's -procedente do recolhimento efetuado no imóvel originário com códigos cartográficos 3262.52.46.0945.00000 e não aproveitados proporcionalmente no lançamento realizado para os imóveis originados da anexação com código cartográfico 3262.52.46.0960.00000 (2.478,3288 UFIC's) e 3262.52.46.0946.00000 (2.383,4483 UFIC's), relativo ao IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, nos moldes artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00088359-96 Interessado: CACILDA IMACULADA DE OLIVEIRA BERTUCCIO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.074,5798 UFICs referente aos recolhimentos sem duplicidade para a cota única do IPTU/Taxa de 2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.34.35.0487.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M 14/09/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00095634-18

Interessado: BANCO DO BRASIL S/A

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de restituição do valor recolhido para o IPTU/Taxas dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.53.58.0319.21001, tendo em vista que não houve pagamento duplicado ou a maior para os referidos lançamentos, conforme artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00096801-21

Interessado: EDNA SALES RIOS MOREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 34,5423 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 7 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3263.31.54.0132.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 07/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a proceder a repetição do indébito pela forma de restituição ou compensação, observando o artigo 43 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00097348-24

Interessado: ALEXANDRE NABIL BEUST

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda do depósito administrativo (parcela 06/11) no valor total de 148,0481 UFIC's, para extinção parcial do IPTU do exercício de 2023 - emitido em 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.63.58.0412.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00097703-83

Interessado: MARA RAMOS CARDOSO DE FREITAS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 44,1600 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 7 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3443.23.18.0471.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 07/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 26 de setembro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/
SMF**

**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº 2004/10/6.133 anexos: 2007/03/1.664 e 2009/10/5.555.

Interessado: O. Papaiz e Cia. Ltda. (Otaviano Papaiz)

Requerente: Ivo Papaiz

Código Cartográfico: 3421.21.02.0013.01001

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 4º combinado com os art. 68 a 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxas de Lixo e Sinistro exercício 2004, retificando-se os lançamentos, referentes ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3421.21.02.0013.01001, reduzindo-se a área de terreno de 1.790,0m² para 1.151,20m², e consequentemente o valor venal do imóvel, entretanto não nos exatos termos em que requerido, posto que não serão alterados o Tipo-padrão-subpadrão e a depreciação da edificação. **Defiro o pedido de revisão de IPTU e Taxas de Lixo e Sinistro para os exercícios de 2007 e 2009**, do referido imóvel, retificando-se os lançamentos, alterando-se a área de terreno de 1.790,0m² para 1.151,20m², conforme matrículas apresentadas. Decisão consubstanciada nos termos da Lei nº 9.927/1998, artigos 3º, 20 e 21 da Lei nº 11.111/2001, e no art. 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 26 de setembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**NOTIFICAÇÃO FISCAL****Protocolados: PMC.2023.00060181-09 e, anexado, PMC.0002023.00060169-12****Interessado: Luzia Elizabeth Faria Novaes Secarelli****Representante Legal: Gustavo Froner Minatel****Código Cartográfico do Imóvel: 3434.34.21.0002.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxa de Lixo - Exercícios 2022 e 2023**

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relativos aos exercícios de 2021 a 2023, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017: Visando a comprovação de destinação rural ao imóvel:

a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com as respectivas indicações das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) cópia de contrato de comodato ou arrendamento do imóvel, se existente;

f) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

g) cópias das GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS, ou fichas DIPAM-A - Declaração para Índice de Participação dos Municípios, ou DS - Declaração Mensal do SIMPLES acompanhadas da ficha DIPAM-A, emitidas pelo proprietário/arrendatário/comodatário do imóvel no período janeiro de 2021 a junho de 2023, conforme artigos 3º e 4º da Portaria CAT 12, de 05/02/2019, da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, e Lei Complementar Federal 123/2006;

h) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário do imóvel, referentes aos anos-calendário 2021 e 2022.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00060181-09.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2023.00060181-09.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 26 de setembro de 2023

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS****Protocolo SEI:PMC.2022.00045097-76****Interessado:RODNEY TADEU UNGARETTI****Requerente:RODNEY TADEU UNGARETTI****Inscrição Mobiliária:497.087-0****Assunto:Pedido de impugnação de ISSQN - Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, e nos elementos do protocolo, indefiro a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 036353/2022, tendo em vista que não restou comprovado recolhimento de ISSQN no curso da obra sobre as notas fiscais apresentadas.

Protocolo SEI:PMC.2022.00075139-01**Interessado:DOLORES DE ARMAS GARCIA****Inscrição Mobiliária:129.670-1****Assunto:PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, e nos elementos do protocolo, não conheço do pedido de reconsideração, com fundamento no artigo 83, Parágrafo Único, da Lei Municipal 13.104/2007, uma vez que intempestivo, tendo em vista que o mesmo foi protocolizado em 09/09/2022 e a decisão no protocolo SEI PMC.2020.0005235-27 ocorreu em 07/05/2021, e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 030438/2018.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2023.00095780-16

Contribuinte: SILSON ELETRICIDADE HIDRAULICA LTDA ME

Inscrição Mobiliária: 107.780-5

CNPJ: 50.044.403/0001-00

Assunto: Encerramento, *ex officio*, de inscrição mobiliária.

Com amparo no art. 72 do decreto municipal nº 15.356/2005, o Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe manifestação fiscal constante no processo SEI e determina o encerramento, *ex officio*, da inscrição mobiliária de nº 107.780-5 a partir de 01/09/2015, data de averbação do distrato social na JUCESP, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

JOSE MOACIR FIORIN

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**Protocolo SEI:PMC.2022.00087659-12****Interessado:ALMIR PAULO CARLOS DE OLIVEIRA 06188674816****Inscrição Mobiliária:4462696****Assunto:Impugnação de lançamento de ISSQN Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, e nos elementos do protocolo, declaramos prejudicada a análise do pedido, tendo em vista que houve pagamento do imposto impugnado, com fundamento nos artigos 15, § 2º, e 85 da Lei Municipal 13.104/07.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento *ex-officio* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3745805	23.629.999/0001-38	23.629.999 MARCELA HENRIQUE	18/09/2023
9036300	24.924.728/0001-78	24.924.728 CHARLES PEREIRA RAMOS SILVA	18/09/2023
4388585	27.740.955/0001-31	27.740.955 ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE	19/09/2023
4493788	28.296.468/0001-94	28.296.468 FABRICIO CAMILLO ROSA DA SILVA	19/09/2023
4799860	29.913.091/0001-38	29.913.091 TEREZA JOAQUINA DE JESUS DA SILVA	21/09/2023
4998383	31.036.730/0001-76	31.036.730 VIVIANA PEREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	19/09/2023
5171849	32.002.726/0001-50	32.002.726 LARISSA DRIELLY DA COSTA SAM-PAIO	21/09/2023
8914524	34.241.376/0001-00	34.241.376 NEILA DOS SANTOS ARRUDA	20/09/2023
6059902	37.486.477/0001-39	37.486.477 INGRITY KEROLLAY VICENTE	18/09/2023
6787746	41.683.977/0001-38	41.683.977 KARLA FABIANA COSTA DO VALE	22/09/2023
7307624	44.008.708/0001-64	44.008.708 FRANCILENE ALVES MOREIRA ARAUJO	21/09/2023
7575793	45.187.643/0001-24	45.187.643 JEAN CARLOS CELESTINO	22/09/2023
7821719	46.066.559/0001-15	46.066.559 CRISTOVAM FOGARI	18/09/2023
8026939	47.005.151/0001-04	47.005.151 SIMAO RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/2023
8857369	47.185.412/0001-07	47.185.412 ILDEAN SAMPAIO RIBEIRO	18/09/2023
8090289	47.280.640/0001-66	47.280.640 ANA PAULA OLIVATTI BRANDAO DE SOUZA	20/09/2023
8169225	47.743.832/0001-61	47.743.832 JOSIAS DIAS DE LIMA	19/09/2023
8234310	48.027.196/0001-34	48.027.196 CLAUDIA FABIANA ALVES DE MANCELHA	21/09/2023
9057668	48.125.788/0001-99	48.125.788 ANA CAROLINA DE MORAES FREITAS	19/09/2023
8271453	48.215.650/0001-80	48.215.650 OTAVIO OLIVER	18/09/2023
8339805	48.446.953/0001-04	48.446.953 RAYANNE CHRISTINY DA COSTA VIEIRA SILVA	19/09/2023
8343160	48.557.960/0001-83	48.557.960 MAYARA ALINE FERREIRA DE SOUZA ASSIS	21/09/2023
8371768	48.717.100/0001-60	48.717.100 MARIANA MARTIMIANO DE ANDRADE	21/09/2023
8407550	48.878.147/0001-05	48.878.147 CRISLAINE FERNANDES MATOZINHOS SILVA	18/09/2023

8418152	48.935.012/0001-34	48.935.012 MARCELO SANTIAGO DE CASTRO	19/09/2023
8419116	48.942.891/0001-21	48.942.891 VICTOR MANUEL FERREIRA SILVA	22/09/2023
8422095	48.971.058/0001-09	48.971.058 LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	19/09/2023
8443807	49.013.970/0001-10	49.013.970 DOUGLAS SILVA REIS	18/09/2023
8446580	49.034.898/0001-08	49.034.898 GUSTAVO CRIVELLARO MARQUES DA SILVA	22/09/2023
8447241	49.040.809/0001-36	49.040.809 MATUSALEM DE PAULA	18/09/2023
8447535	49.044.319/0001-08	49.044.319 ALEXANDRE GUISSOLPHE DE CASTRO FILHO	19/09/2023
8466033	49.125.372/0001-33	49.125.372 JOAO DUARTE DE LIMA	19/09/2023
8471770	49.172.213/0001-90	49.172.213 DANIELA PAULO	19/09/2023
8483272	49.202.796/0001-54	49.202.796 ALINE CRISTINA TEIXEIRA GOMES	19/09/2023
8490732	49.277.234/0001-70	49.277.234 LETICIA CRISTINA CAMPOS	18/09/2023
8525129	49.426.151/0001-03	49.426.151 JULIO CESAR SILVA DE SOUZA	22/09/2023
8540357	49.486.445/0001-12	49.486.445 FLAVIO DENARDI DE CASTRO	20/09/2023
8543070	49.509.927/0001-40	49.509.927 GIOVANA CASSAROTTI CAVALCANTE	20/09/2023
8593744	49.734.724/0001-58	49.734.724 GUSTAVO NOVAES TORTORELLI	18/09/2023
8600783	49.790.320/0001-81	49.790.320 ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA	18/09/2023
8619760	49.883.639/0001-51	49.883.639 ADRIELLI APARECIDA LUCATTO	20/09/2023
8621896	49.902.318/0001-57	49.902.318 NATHALIA ELOIZE MARTINS MOREIRA FONTANA	22/09/2023
8638853	49.982.878/0001-69	49.982.878 MARCELA NAIARA MORAES SANCHES	19/09/2023
8657165	50.063.149/0001-98	50.063.149 FABIO DE MORAIS SANTOS	20/09/2023
8668698	50.099.883/0001-07	50.099.883 THAIS VANESSA CORTINA	20/09/2023
8703965	50.251.639/0001-18	50.251.639 ULLIANA GARCIA DA SILVA	21/09/2023
8709840	50.300.208/0001-02	50.300.208 CAMILA SAMYA GARCIA TEIXEIRA	19/09/2023
8713073	50.329.825/0001-22	50.329.825 DENILMA GARCIA MENDES DE OLIVEIRA	21/09/2023
8722951	50.362.206/0001-30	50.362.206 GABRIEL NICODEMOS NAKANO	20/09/2023
8728461	50.402.482/0001-84	50.402.482 DANIELA VITA SANTOS	20/09/2023
8729654	50.409.436/0001-07	50.409.436 FERNANDA DE ALCANTARA JERONIMO	22/09/2023
8745196	50.476.635/0001-38	50.476.635 MARLOS ANGELICO DUARTE	19/09/2023
8746958	50.493.321/0001-43	50.493.321 GABRIELA CAMPOS CAMARGO RODRIGUES	20/09/2023
8764360	50.577.292/0001-06	50.577.292 MARIA APARECIDA NASCIMENTO COSTA	23/09/2023
8772835	50.580.129/0001-94	50.580.129 LARISSA GUIMARAES LONGO	18/09/2023
8774897	50.599.049/0001-80	50.599.049 RAUL FERREIRA DE OLIVEIRA LEITE	21/09/2023
8778531	50.634.886/0001-01	50.634.886 ZELIA NEVES MATOS	21/09/2023
8781265	50.660.842/0001-48	50.660.842 LAIS TUROLI FRANCO	22/09/2023
8793930	50.706.554/0001-87	50.706.554 MARIANA LEITE ROBERTO ZOCHLING	20/09/2023
8811318	50.783.837/0001-22	50.783.837 ANDERSON ALVES PACHECO	21/09/2023
8828458	50.859.260/0001-95	50.859.260 CLAYTON MARTINS DA SILVA	19/09/2023
8868328	51.069.712/0001-06	51.069.712 MATILDES BORGES DA SILVA	20/09/2023
8870535	51.088.083/0001-53	51.088.083 SOFIA OLIVEIRA SENE	22/09/2023
8880611	51.119.727/0001-23	51.119.727 LETICIA SANTOS DE ASSIS	18/09/2023
8899843	51.211.612/0001-64	51.211.612 SIVONEY GARCIA FERREIRA	20/09/2023
8901732	51.227.877/0001-50	51.227.877 DEBORA CRISTINA VALERIO SANTANA	21/09/2023
8902500	51.233.959/0001-08	51.233.959 NATALIA FREIRE NASCIMENTO	19/09/2023
8903034	51.238.348/0001-52	51.238.348 MATHEUS FERREIRA DA SILVA	19/09/2023
8903077	51.238.396/0001-40	51.238.396 RODOLFO JOSE GONCALVES	21/09/2023
8917353	51.264.715/0001-92	51.264.715 ANA PAULA FRANCISCO LUNA BEZERRA	18/09/2023
8924716	51.331.506/0001-14	51.331.506 TIAGO VELOSO DE OLIVEIRA	19/09/2023
8926565	51.347.066/0001-93	51.347.066 ROSILENE JOSE FERREIRA	19/09/2023
8932980	51.352.274/0001-80	51.352.274 LUCAS GABRIEL MARTINS LEITE	21/09/2023
8936730	51.385.005/0001-10	51.385.005 JOAO VICTOR FERNANDO DA SILVA ALVES	20/09/2023
8940193	51.414.996/0001-12	51.414.996 FERNANDO HENRIQUE DOMINGUES	23/09/2023
8949859	51.454.422/0001-78	51.454.422 ELISANA DE SOUZA ARAUJO	18/09/2023
8959188	51.525.670/0001-62	51.525.670 NATALIA MATOS DE OLIVEIRA	18/09/2023
9074899	51.553.104/0001-64	51.553.104 DIOGO FALEIROS PORTELA	19/09/2023
8973393	51.583.368/0001-60	51.583.368 RENATA QUEIROZ BEZERRA	23/09/2023
8973490	51.584.933/0001-04	51.584.933 GABRIEL OLIVEIRA BORGES	21/09/2023
8989796	51.649.520/0001-60	51.649.520 ADRIANO MATIAS DE MORAES	18/09/2023
8994234	51.690.368/0001-60	51.690.368 VICTHOR GABRIEL SANTOS TEIXEIRA	18/09/2023
8994773	51.695.820/0001-86	51.695.820 RICARDO HENRIQUE VECENANCIO AFONSO	21/09/2023
9004076	51.708.518/0001-15	51.708.518 VIVIANE RODRIGUES VENTURA	23/09/2023
9007288	51.735.051/0001-00	51.735.051 FERNANDA OLIVEIRA ZABELLI	22/09/2023
9009035	51.751.448/0001-88	51.751.448 LYANDRA RENATHA SANTOS DA SILVA	20/09/2023
9009469	51.754.483/0001-50	51.754.483 ANDREIA CRISTINA DIAS	22/09/2023
9022210	51.796.344/0001-90	51.796.344 MELINA DE SOUSA CARDOSO	20/09/2023
9023291	51.803.624/0001-88	51.803.624 DIVANI RODRIGUES DE FREITAS	19/09/2023
9025677	51.822.608/0001-32	51.822.608 SOFIA AGUIAR DA FONSECA	20/09/2023
9028374	51.847.160/0001-01	51.847.160 ANNY CAROLINE BORGONOVY	20/09/2023
9042156	51.895.758/0001-76	51.895.758 MICAELI MAIRA SARAIVA SANTOS	19/09/2023
9050191	51.960.770/0001-17	51.960.770 GIOVANA VITORIA MOTA DIAS	22/09/2023
9050795	51.965.334/0001-30	51.965.334 RICARDO JOSE LUCIANO	21/09/2023
9063099	52.003.239/0001-19	52.003.239 REBECA FERREIRA DA SILVA	21/09/2023

9063285	52.005.685/0001-62	52.005.685 FERNANDA DA SILVA LOURENCO PACHECO	19/09/2023
9065601	52.027.170/0001-63	52.027.170 LUCIANO RODRIGO CAPUTO JUNIOR	19/09/2023
9066748	52.037.908/0001-73	52.037.908 LUCAS ROGERIO ORSI	24/09/2023
9077375	52.074.307/0001-30	52.074.307 EZEQUIEL TEODORO DO PRADO	19/09/2023
9078088	52.081.183/0001-10	52.081.183 THAIS GUADAGNINI COSTA	21/09/2023
9078517	52.084.599/0001-92	52.084.599 MARIA CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	18/09/2023
9090150	52.126.239/0001-06	52.126.239 LUIZ CLAUDIO WOLFF JUNIOR	20/09/2023
9100687	52.164.026/0001-79	52.164.026 STEFANY FERNANDA GOMES DA SILVA	20/09/2023
9096906	52.179.915/0001-00	52.179.915 ROBERTO CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	18/09/2023
9097414	52.184.781/0001-15	52.184.781 ANGELICA FERNANDA DA SILVA	22/09/2023
9097848	52.188.143/0001-72	52.188.143 SAMUEL PAULINO FERREIRA	19/09/2023
9098925	52.198.115/0001-36	52.198.115 PATRICIA EUGENIO TREVISAN	18/09/2023
9099115	52.200.594/0001-88	52.200.594 AGUINALDO CESAR ALVES	20/09/2023
9099697	52.205.935/0001-08	52.205.935 GISLAINE CRISTINA SOARES PIER	19/09/2023
9099808	52.206.776/0001-66	52.206.776 RICHARD PAIAO ORBOLATO	21/09/2023
9110208	52.233.752/0001-04	52.233.752 FRANCIVAL ALVES DE OLIVEIRA	20/09/2023
7461712	44.687.001/0001-21	ADILSO DIAS BATISTA ALVES 33828436846	21/09/2023
3707709	23.421.296/0001-10	ADILSON FERREIRA DE FREITAS 13691009816	24/09/2023
6880037	42.089.804/0001-59	AILTON RAMOS MOREIRA 58079416672	20/09/2023
6034632	37.294.516/0001-04	ALESSANDRA BERNARDO DOS SANTOS 3011658896	20/09/2023
5133505	31.798.482/0001-09	ALEX STAKFLETT 20105569844	18/09/2023
4363698	27.614.008/0001-02	ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO 10227957830	18/09/2023
5517206	33.894.188/0001-18	ALEXSANDRO CRISTIANO PEREIRA 28724938831	18/09/2023
6914829	42.256.379/0001-45	ALINE PATRICIA OLEGARIO DA SILVA 41964555817	21/09/2023
6782884	41.639.044/0001-43	ALLAN GUIMARAES DE ANDRADE 39161169838	22/09/2023
6440606	40.136.468/0001-22	ANA CAROLINA PIAZON 36288026875	18/09/2023
3871819	24.400.739/0001-59	ANA GRAZIELE MARINI 46159731874	22/09/2023
6078354	37.642.692/0001-81	ANA MARIA RODRIGUES LEME 33763538836	18/09/2023
8001561	46.847.514/0001-88	ANA PAULA BRITO PEREIRA 48157939801	19/09/2023
8354057	48.609.588/0001-01	ANA PAULA DE AGOSTINI BERTELLE 22018601814	19/09/2023
4822986	30.073.172/0001-56	ANA REGINA BOSCO RENGANESCHI 15918918841	22/09/2023
4215710	26.830.319/0001-38	ANDRE DOS SANTOS SILVA 31078343861	18/09/2023
8018847	46.942.205/0001-97	ANDRE HENRIQUE CORTIELLA DA FONSECA 52666462846	19/09/2023
1988050	13.853.525/0001-11	ANDRE LUIS BRETAS DE GODOY 09698103856	21/09/2023
6628419	40.986.482/0001-15	ANDRE WILLIAM DA SILVA 33845810831	19/09/2023
8329770	48.498.748/0001-92	ANDRESSA DE CASSIA NASCIMENTO 42513986881	18/09/2023
4791703	29.898.885/0001-70	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA 27981117810	19/09/2023
2910209	19.647.389/0001-90	ANTONIO ARAGAO TELES 14988509877	20/09/2023
7924097	46.525.160/0001-55	ANTONIO CARLOS DE BARROS 18706451896	21/09/2023
5751039	35.162.417/0001-35	APARECIDA IZABEL MIRANDA PRADO 8711101804	21/09/2023
3743993	11.239.533/0001-47	ARIOVALDO PICCIRILLO CHAVEIRO	19/09/2023
8116113	47.442.633/0001-13	ARISTIDES DE ALMEIDA JUNIOR 10795572883	20/09/2023
6881688	42.106.163/0001-01	ARQUIMINIO CAETANO RIBEIRO SILVA 08042482655	21/09/2023
5990130	36.897.987/0001-36	BARBARA PABLA BRUMER DA SILVA 31226130852	20/09/2023
6991807	42.680.970/0001-25	BEATRIZ DAS VIRGENS SILVA 42698304847	20/09/2023
6611184	40.920.460/0001-52	BRUNO MOREIRA SANTOS 38313179848	19/09/2023
7156596	43.325.895/0001-47	BRUNO SOUZA SILVA 36205140896	19/09/2023
3922391	24.717.153/0001-12	BRUNO TEIXEIRA CARPINTERO 21991713886	24/09/2023
6517587	40.494.951/0001-89	CAROLINA SANTOS DA SILVA FERREIRA 22948190800	18/09/2023
7238045	43.720.876/0001-15	CELINA BOAES 31666155802	21/09/2023
3886220	24.476.385/0001-26	CESAR FELINTRO CARVALHO 38346461801	22/09/2023
7046952	42.876.063/0001-56	CLAUDIA ADRIANA TASSO RIBEIRO DA SILVA 17892021833	19/09/2023
8200505	47.882.510/0001-01	CLAUDIA RENATA BURZA 17944990831	20/09/2023
7916264	28.949.837/0001-09	CLEIA LOIOLA LIMA 04410135465	19/09/2023
8354596	48.613.795/0001-30	CLEIDE MOREIRA DA SILVA 31345531800	23/09/2023
6029833	37.273.725/0001-63	CRISTIANE MARIANO DOS SANTOS 31376101840	20/09/2023
8358362	48.653.744/0001-31	DAIANE BISPO DE FREITAS 40747039801	20/09/2023
5895553	36.139.539/0001-73	DAIANY CAROLINE CARDOSO 41475928807	19/09/2023
6655386	40.764.338/0001-34	DANIEL DA SILVA HERCULES 11689715782	24/09/2023
2025418	12.234.692/0001-11	DANIEL ROBERTO DE GODOY 22055225820	18/09/2023
5784840	35.492.861/0001-19	DANILO MIRANDA GUSCUMA 33068390869	24/09/2023
6843069	41.931.250/0001-22	DAYLA APARECIDA DOS SANTOS 97323721687	18/09/2023
8150435	47.625.936/0001-71	DESILIA BEICIA 23839551838	22/09/2023
5956765	36.593.639/0001-75	DIEGO DE CARVALHO SILVA 45614359800	18/09/2023
7286163	43.915.598/0001-51	EDNA APARECIDA DE ANDRADE BUENO 24563253898	20/09/2023
5334276	32.877.097/0001-01	EDUARDO ALEXANDRE FRANKLIN DE ARAUJO 10227724810	22/09/2023
5598664	34.359.157/0001-20	ELIANDRO BRANDAO DUTRA 02247638902	18/09/2023
5432324	33.480.798/0001-75	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA 15575053814	21/09/2023
5954673	36.557.160/0001-83	ELIZABETH LOPES 06924644767	21/09/2023
5597625	34.346.010/0001-03	ELLEN BEATRIZ RAMOS 27460694827	20/09/2023

6328733	36.338.912/0001-15	ELTON ALVES DE OLIVEIRA 37338076855	19/09/2023
8217092	47.953.325/0001-52	EMERSON PASSOS DE REZENDE 28872210860	21/09/2023
8285705	48.296.992/0001-72	EUDES NARCISO DE SOUZA 49564385830	22/09/2023
6981569	42.665.464/0001-67	EVANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA 22498647805	20/09/2023
5417910	33.381.355/0001-27	FABIO ANTONIO DE MATOS 21863661859	20/09/2023
5799252	35.600.286/0001-20	FELIPE OLIVEIRA DELFINO 41162768800	20/09/2023
8220123	47.979.531/0001-31	FELIPE PAIVA OMETTO 45461947816	22/09/2023
7765541	45.819.912/0001-28	FERNANDO ELIAS FRANCO 30312261861	23/09/2023
5575869	34.256.901/0001-60	FILOMENO PEREIRA DOS SANTOS 27070417691	18/09/2023
6097189	37.783.252/0001-44	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA 26866574803	20/09/2023
8109729	47.387.160/0001-07	FLAVIA RENATA GRACIOLI DE MOURA 22272956866	20/09/2023
5584809	34.282.417/0001-06	FLAVIA SANTOS PEREIRA DA COSTA 32700218876	18/09/2023
5776163	35.421.584/0001-53	FRANCISCO DONIZETI MARTINS MILITAO 29382851836	18/09/2023
6233392	39.146.970/0001-35	GABRIEL DE LIMA DOMENES 03512296203	18/09/2023
7268661	43.844.602/0001-38	GABRIELA CANDIDO DOS REIS 34538438863	19/09/2023
4945352	30.724.668/0001-42	GABRIELA FRANCISCO DE ANDRADE 38601975844	20/09/2023
5670497	34.746.977/0001-74	GABRIELLA SOUZA ASSIS 40059107855	21/09/2023
7237227	43.712.882/0001-20	GEISYHELEN MARQUES DA SILVA BRAZ 50250169835	20/09/2023
8396400	48.836.784/0001-19	GEOVANI BATISTA LOPES 53370304856	18/09/2023
4425294	27.947.349/0001-91	GRAZIELA MATOS DE LAZARI 2208867805	21/09/2023
8007349	46.904.739/0001-29	GRAZIELLE CRISTINA SAQUES 22260442803	20/09/2023
5825253	35.769.647/0001-67	GUILHERME LONGATTI ROSALEM 45424511864	18/09/2023
7449852	44.657.102/0001-50	GUILHERME LUIZ CHININI 33879733813	21/09/2023
7926669	46.545.082/0001-50	HELENA FONSECA RAPOSO 22452286850	20/09/2023
6337830	39.668.270/0001-00	HELOISA DE SOUZA SILVA 42468406885	20/09/2023
4409370	27.870.149/0001-88	HELOISA HELENA BENETTON COSTA 10221774866	20/09/2023
7017979	42.578.200/0001-76	ILMA FAUSTINO DA SILVA 06993908859	21/09/2023
6769187	41.590.359/0001-43	ISABELA SILVA CAETANO DA CRUZ 41110539800	19/09/2023
7748132	45.750.485/0001-79	IVANILDE DE JESUS FERREIRA SILVA 24847866894	18/09/2023
7794428	45.962.581/0001-80	IVONETE FERNANDES DOS SANTOS 18216359810	18/09/2023
7405456	44.441.364/0001-82	JACKELINE DA SILVA CRUZ 33221986858	24/09/2023
7294417	43.981.221/0001-09	JANAINE AFFONSO GEREMIAS 39840199803	19/09/2023
5502870	33.151.776/0001-61	JESSICA REGINA BERALDO DE SOUSA 45412589863	20/09/2023
8332231	48.521.343/0001-28	JOAO BERNARDINO DA SILVA 43955274349	21/09/2023
6123333	37.964.436/0001-00	JOAO PEDRO FRANCA DO VALE 35945113832	20/09/2023
7470096	44.724.752/0001-70	JOCERLANDIA FERREIRA DE SOUZA 39419561836	22/09/2023
3885771	24.469.045/0001-78	JOSE ADENILSON DA SILVA 83163875653	18/09/2023
7284640	43.905.335/0001-61	JOSELENE PRISCILA LOPES GOIS 21508625816	20/09/2023
4973747	30.880.580/0001-10	JULIANA RODRIGUES DA COSTA 07639308909	19/09/2023
4613740	28.945.294/0001-43	JULIANO HENRIQUE DA SILVA 21892129876	23/09/2023
5427797	33.420.612/0001-92	JULIO HENRIQUE AUGUSTO 33495295852	21/09/2023
6803210	41.747.948/0001-92	KAMILA OLIVEIRA DE SOUZA 52320296816	24/09/2023
3048691	20.545.751/0001-09	KARIN REGINA MONTONE 26583432803	21/09/2023
5192404	32.155.125/0001-87	KARIS CHRISTIANN ROZENDO DE LIMA BRANZES BERTUZO 21555736858	22/09/2023
5241146	32.376.724/0001-20	KATHY JANAINA DE AZEVEDO CASTILHO MODA 31611420806	19/09/2023
2950154	19.915.615/0001-76	KELLI RIBEIRO ROCHA 21762789841	20/09/2023
1738062	11.597.974/0001-10	LAERTE TRINDADE 34124284853	20/09/2023
7423861	44.531.151/0001-41	LEANDRO GONCALVES CRUZ 22978663804	23/09/2023
3929477	24.759.731/0001-83	LENIRA MARIA DA SILVA BARBOSA 37370797813	20/09/2023
6817173	41.790.506/0001-29	LEONARDO AUGUSTO NARDI E SILVA 34391646838	20/09/2023
7403275	44.422.725/0001-43	LEONARDO ROCHA DE FELIPE 48924234838	22/09/2023
6880495	42.095.440/0001-10	LETICIA DE SANTI BARRANTES 36850216805	20/09/2023
7860510	46.221.567/0001-99	LETICIA SANTOS 42519999837	18/09/2023
8272212	48.219.503/0001-89	LIVIA BAZANI BERNARDE 44973739839	21/09/2023
6086349	37.697.304/0001-60	LIVIA EVANGELISTA MENDES FERREIRA 49820131871	21/09/2023
6840795	41.909.259/0001-37	LUCAS AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO 39564938856	18/09/2023
8198241	47.865.323/0001-01	LUCAS AUGUSTO MODESTO RODRIGUES 41141609819	22/09/2023
6543693	40.627.330/0001-26	LUCAS BORTOLOTO FERREIRA 36077902802	19/09/2023
6587224	40.808.186/0001-24	LUCAS DANIEL DOS SANTOS 50582642850	20/09/2023
3479080	23.225.036/0001-79	LUCIANE RABELO BARTUS DE SOUZA 15467645854	18/09/2023
8357188	48.643.466/0001-31	LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES 04932018665	22/09/2023
8383928	48.773.997/0001-49	LUIZA PATTARO PERUCCI 41053749821	22/09/2023
2201232	16.103.015/0001-15	LUZANILDA MEDEIRO SOUZA 89402014420	21/09/2023
5874874	36.050.155/0001-80	LUZIA LEANDRO RODRIGUES TAVARES 07569557859	22/09/2023
2772647	18.765.179/0001-33	MARCELLA DANTAS DE MORAES 33791982850	18/09/2023
7187785	37.544.628/0001-68	MARCELO ALVES DE ARAUJO VIEIRA 12334179671	23/09/2023
8280800	48.249.832/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO DA FONSECA 37962565896	21/09/2023
1529129	10.275.772/0001-90	MARCIO BALISTA ELETRONICA	19/09/2023

8265941	48.173.582/0001-34	MARCIO WANDERSON RIBEIRO BORGES 22421942837	22/09/2023
5834759	35.837.470/0001-99	MARIA BARBOZA BUENO 68112904987	21/09/2023
6649653	41.081.676/0001-34	MARIA ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS 18212709833	19/09/2023
2877724	19.443.757/0001-88	MARIA ONELIA SILVA DOS SANTOS 34783652520	19/09/2023
6170323	38.270.034/0001-79	MARIA REGINA MARTINS 11283139871	20/09/2023
7565259	45.166.110/0001-66	MARINALVA DE JESUS CASTRO DIAS 34616207852	19/09/2023
6919561	42.292.604/0001-07	MARINALVA SANTOS DA SILVA 10222604808	19/09/2023
8218498	47.965.380/0001-62	MATEUS CAYRES MARTINS 21876178825	22/09/2023
8297789	48.325.833/0001-59	MATEUS THEODORO CENEME MARREIRO 43746201845	19/09/2023
6389708	39.875.867/0001-26	MATHEUS HENRIQUE ALVES VIANA 37240947874	24/09/2023
6764967	41.551.499/0001-02	MATHEUS PEREIRA DE SOUSA 08301108363	22/09/2023
5075629	31.482.368/0001-67	MAURA DE ABREU CAMPOS 32890159809	21/09/2023
6499252	40.406.427/0001-09	MAX WILLIAM DE ANDRADE GOMES 40335686893	24/09/2023
5043565	31.304.585/0001-67	MESSIAS JESUS DA SILVA 32070036804	22/09/2023
6939988	42.389.231/0001-89	MICHEL ANTONIO BANOS SANCHES MAZOCA 34878949805	24/09/2023
7294042	43.978.033/0001-13	MILENA RAFAELLE RODRIGUES DA SILVEIRA 51222298005	22/09/2023
4724739	29.491.237/0001-02	MIRIAM APARECIDA QUINTANILHA 06369909823	20/09/2023
7209916	43.575.528/0001-00	MURILO HENRIQUE PEREIRA NUNES 50651702828	23/09/2023
8229473	47.997.922/0001-89	NAILARA DURIGAN DE OLIVEIRA 54578323846	19/09/2023
7889623	46.383.091/0001-92	NILO DANIEL DE OLIVEIRA 21607111870	21/09/2023
5101313	10.197.377/0001-36	ORACI JULIANO	20/09/2023
5220068	32.272.359/0001-04	PALOMA FERREIRA SANTOS 44268794859	24/09/2023
7906480	46.452.585/0001-81	PAULO BENATTI ALVES 35767083835	21/09/2023
6090923	37.771.593/0001-08	PAULO CARLOS DAMIAO 49342100910	20/09/2023
6789331	41.694.133/0001-92	PEDRO FERREIRA ALVES FILHO 05066356309	23/09/2023
7574231	45.177.348/0001-97	PEDRO LUIZ JURDIM 42599813824	18/09/2023
6041450	37.360.210/0001-09	PETTERSON LUAN MANOEL DA SILVA 48685394856	22/09/2023
8297940	48.327.540/0001-00	PRISCILA CORDEIRO ALBERTO 22387385845	20/09/2023
5453151	33.568.952/0001-65	RAFAEL GUIMARAES BANDONI 08458238683	20/09/2023
7808240	46.010.259/0001-14	RAFAEL SCATENA 36002476890	21/09/2023
7560753	45.129.815/0001-03	RAFAEL PAQUAY PERES 29285940862	20/09/2023
5767784	35.374.146/0001-81	REGINA DE FATIMA MARTINS PORTO 02470022835	22/09/2023
3877795	24.432.439/0001-51	REGINA LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA 88370976204	21/09/2023
7668783	45.406.272/0001-24	RICARDO DOMINGUES SILVA 76433293891	20/09/2023
7556314	45.091.208/0001-00	RIVELINO DO NASCIMENTO LOPES 34411050870	20/09/2023
3288145	21.977.144/0001-72	RODRIGO CLAUDINO NUNES CARDOSO FRANCO 37933534864	19/09/2023
6452205	40.192.741/0001-36	RODRIGO DOS SANTOS DE ALMEIDA 42774265819	18/09/2023
6818129	41.800.323/0001-47	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA 23104215880	24/09/2023
7424345	44.535.924/0001-68	ROGERIO PEREIRA AGUIAR 34716966879	18/09/2023
5805465	35.614.945/0001-88	ROSALIA DE MORAIS DOS REIS 36195084883	20/09/2023
4747941	29.616.944/0001-70	ROSEMEIRI ANTONIA MARIANO CONCEICAO 21252079826	18/09/2023
7070446	43.007.131/0001-03	ROSINEIDE MACHADO 25487929866	21/09/2023
6091270	37.775.414/0001-00	SAMANTA BEGOSSI 25932658843	22/09/2023
3330265	22.262.702/0001-86	SANDRA CRISTINA PEREIRA BEZERRA DE BRITO 22264032804	20/09/2023
5952735	36.528.504/0001-26	SARA TAYNA DE PAULA DA CRUZ 46715512841	18/09/2023
8386340	48.792.126/0001-72	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA 34974334620	21/09/2023
5225035	32.314.770/0001-03	SOLANGE DE SOUSA MONTEIRO ARCARI 20189180870	20/09/2023
5055148	31.370.328/0001-23	STEPHANIA REGINA DOS SANTOS DIAS 31808790847	20/09/2023
6626521	40.971.836/0001-58	THAIANE DA SILVA COLONNA 40813247861	21/09/2023
5356016	33.020.763/0001-53	THIAGO DA SILVA GONCALVES 34626276865	22/09/2023
4813251	30.006.566/0001-91	VAGNER GODOY MINUTTI 26237073833	22/09/2023
3837521	24.201.122/0001-04	VALSSINEIA APARECIDA VILELA BORNHOLDT 17272531835	19/09/2023
8325219	48.465.915/0001-07	VANIA MENEGUZZI ZIMMER 12031745867	19/09/2023
2506769	17.095.336/0001-88	VANILDE MARIA RIBEIRO DE BARROS 01703136896	22/09/2023
4749103	29.636.049/0001-17	VERA ALICE DE LIMA PINTO 01685127851	22/09/2023
2589494	17.581.070/0001-83	WAGNER GORI 25176024845	18/09/2023
5973970	36.695.338/0001-52	WAGNER NEVONY 62015672249	20/09/2023
6822053	41.835.631/0001-08	WENDER DE SOUZA SANTOS 47345030873	19/09/2023
4484096	28.249.629/0001-99	WESLEN GENEROSO CIRILO 45086629861	18/09/2023
5324297	32.843.605/0001-30	WILLIAM NEVES DA SILVA PAIVA 39461614802	18/09/2023
7292295	43.963.944/0001-77	WILLIAM SOUZA MAIA 32198472856	19/09/2023
4047052	25.405.231/0001-06	WILTON BOTELHO DE ARAUJO 05344785810	18/09/2023

NOTIFICAÇÃO**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente

municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
6327079	11.490.987/0001-96	11.490.987 JOSE CICERO GOMES FEITOSA	21/09/2023
4194136	12.090.200/0001-61	12.090.200 CAUE GUILHERME CARRAMASCHI CALVET	23/09/2023
1958682	13.541.660/0001-21	13.541.660 JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	18/09/2023
1963724	13.963.950/0001-63	13.963.950 GLEICIANE FERNANDES DE BRITO	20/09/2023
3020916	20.342.116/0001-16	20.342.116 JOSIANE RITA FAGUNDES CUNHA ANTONIASSI	21/09/2023
3768384	23.795.779/0001-84	23.795.779 HAROLDO CESAR FERREIRA	20/09/2023
3791432	23.915.817/0001-95	23.915.817 ANA FLAVIA DE GODOY MARTINS	18/09/2023
3855937	24.292.268/0001-02	24.292.268 RICARDO LIMA RIBEIRO	20/09/2023
4044258	25.476.794/0001-95	25.476.794 BRUNO GUILHERME AVANCI	18/09/2023
4296087	27.251.247/0001-37	27.251.247 LIA MARCIA TERENTIM	18/09/2023
4538498	28.566.745/0001-31	28.566.745 BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	23/09/2023
4823060	30.073.997/0001-70	30.073.997 CRISTINA MARIA FERNANDES CADIOLI	21/09/2023
5881714	32.342.357/0001-44	32.342.357 MARCO ANTONIO DE SOUZA	22/09/2023
8768897	32.466.837/0001-17	32.466.837 JAQUELINE CRISTINA ESTEVAM	20/09/2023
5334993	32.889.771/0001-78	32.889.771 PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA	22/09/2023
9000828	33.141.357/0001-49	33.141.357 CAMILLA VELLEDA THOMAZ BASTIANON	22/09/2023
5871263	35.995.145/0001-54	35.995.145 EDUARDO LOPES DOS SANTOS	19/09/2023
7191723	43.501.273/0001-22	43.501.273 SERGIO PINTO DE CAMARGO	20/09/2023
7193858	43.520.106/0001-29	43.520.106 HORACIO DE OLIVEIRA ROCHA	22/09/2023
7211104	43.584.329/0001-50	43.584.329 GIULIA MARTINELLI JUNQUEIRA	24/09/2023
7273959	43.892.680/0001-08	43.892.680 TATIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	22/09/2023
7382278	44.036.301/0001-40	44.036.301 REINALDO BRECHOR DOMINGUES JUNIOR	21/09/2023
7548265	45.071.605/0001-01	45.071.605 MARISA DE CAMPOS FERRAZ	18/09/2023
7579594	45.213.580/0001-33	45.213.580 MATEUS ANGELO LIMA DE SOUZA	23/09/2023
7827229	46.110.951/0001-14	46.110.951 EMERSON ROBERTO MAURO DIAS	20/09/2023
8629110	46.712.903/0001-04	46.712.903 ANDREW BONI SILVEIRA	18/09/2023
8147221	47.601.524/0001-00	47.601.524 DANIELA DE JESUS FAGNANI	21/09/2023
8934681	51.366.650/0001-96	51.366.650 POLLYANE PEREIRA DE ARAUJO	18/09/2023
9068317	52.049.909/0001-38	52.049.909 ROBSON BISPO	19/09/2023

NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9103520	14.160.258/0001-60	14.160.258 ESTELA DE SOUZA SILVA
9103937	23.740.693/0001-54	23.740.693 EMERSON SOUZA CARVALHO
9104330	28.476.981/0001-67	28.476.981 ERIKA DA COSTA
9104631	31.587.103/0001-23	31.587.103 ANA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
9104810	33.195.243/0001-81	33.195.243 JOSE CESAR MARTINS
9104925	34.703.558/0001-55	34.703.558 GUSTAVO FELICIANO
9105115	35.752.689/0001-95	35.752.689 RODRIGO ALMEIDA DE ARAUJO
9105212	36.887.647/0001-24	36.887.647 POLLYANNA CHRISTINA CANTALOGO CHAVES
9105395	38.422.399/0001-71	38.422.399 CAIO JORGE ORTIZ DA SILVA
9105530	39.926.298/0001-09	39.926.298 KATHLEEN CAROLINE DE ARAUJO TEODORO
9105735	41.706.624/0001-06	41.706.624 NAHARA TUANY CABRAL MACHADO
9105891	42.851.564/0001-88	42.851.564 VIVIANE DA FONSECA CAVALHEIRO
9105913	42.955.998/0001-28	42.955.998 KAROLINE DE MOURA RODRIGUES DA SILVA
9105948	43.380.368/0001-35	43.380.368 LUCAS MENEZES DA SILVA
9105980	44.072.584/0001-86	44.072.584 LUCIANO LEME
9106022	44.285.318/0001-31	44.285.318 ALINE CABRAL PEREIRA
9106154	44.768.701/0001-40	44.768.701 LEONARDO MOREIRA CESAR
9106308	45.673.507/0001-44	45.673.507 DANIELE MIRANDA MONTEIRO ALLAIRE
9106383	46.241.658/0001-96	46.241.658 MARCIA MONTAGNOLI
9106413	46.593.502/0001-74	46.593.502 GUSTAVO DA SILVA
9106456	46.917.168/0001-67	46.917.168 CARLOS GUEDES DE CARVALHO
9106510	47.329.227/0001-49	47.329.227 BLADIMY NOEL
9106561	47.820.361/0001-48	47.820.361 MAGDA DE FATIMA SOUSA
9106570	47.834.792/0001-63	47.834.792 MURILLO VIEIRA DE PAIVA
9107282	51.876.499/0001-36	51.876.499 GISELE PEREIRA
9107649	52.211.939/0001-07	52.211.939 THAIS CRISTINA PIZANI
9107665	52.211.990/0001-00	52.211.990 VALERIA FERREIRA DE SOUZA
9107681	52.212.020/0001-20	52.212.020 DANIEL CORREIA LIMA
9107703	52.212.383/0001-65	52.212.383 ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA
9107720	52.212.437/0001-92	52.212.437 JOSE ALESSIO PANOSSO
9107746	52.212.898/0001-65	52.212.898 ANA MARIA RODRIGUES LEME
9107762	52.213.033/0001-13	52.213.033 VITOR ANDRADE DE SOUZA
9107789	52.213.053/0001-94	52.213.053 ANA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS

9107800	52.213.740/0001-00	52.213.740 GISELI STEPHANIE MOTA GONCALVES FRAN-CELINO
9107835	52.213.958/0001-64	52.213.958 WILSON ROBERTO BETANHO BALBUIO
9107851	52.214.091/0001-61	52.214.091 TANIA RENATA CANHAMEIRO DE OLIVEIRA
9107878	52.214.714/0001-04	52.214.714 ADILTON PRAXEDES DOS SANTOS
9107894	52.214.748/0001-90	52.214.748 JOSE WENDEL EDUARDO DOS SANTOS
9107916	52.214.762/0001-94	52.214.762 EDMAR BARBOSA PEREIRA
9107932	52.215.318/0001-93	52.215.318 LARISSA BARBOSA DOS SANTOS
9107959	52.215.385/0001-08	52.215.385 REJANNE ALEXANDRE DA SILVA
9107975	52.215.661/0001-38	52.215.661 MARINA POLITTI
9108009	52.215.755/0001-07	52.215.755 LUIS FERNANDO FARIAS
9108025	52.216.208/0001-46	52.216.208 ANTONIO CARLOS GABRIELLI
9108041	52.216.338/0001-89	52.216.338 MAYARA CAROLINE LIMA SILVA
9108068	52.216.390/0001-35	52.216.390 MATHEUS DEMOLIN SOBRINHO
9108084	52.216.483/0001-60	52.216.483 LUIS GUSTAVO RUSSI
9108106	52.216.531/0001-10	52.216.531 DAYANNY DE KASSIA BARROS DA SILVA PENNA
9108122	52.216.646/0001-04	52.216.646 FERNANDA DE ARO
9108149	52.216.799/0001-51	52.216.799 LUCAS DE MARCHI
9108165	52.217.218/0001-04	52.217.218 GIAN CARLOS PEREIRA
9108181	52.217.268/0001-83	52.217.268 LIVIA DE LIMA GONCALVES
9108203	52.217.343/0001-06	52.217.343 ADRIANA SOLANO DA CRUZ FEITOSA
9108220	52.217.519/0001-20	52.217.519 MARCIO ROBERTO BUENO TOPOLIN
9108246	52.217.610/0001-45	52.217.610 ISABELLA FERNANDA HELENA MOREIRA MAR- CAL DE SOUZA
9108262	52.217.640/0001-51	52.217.640 ELIANDRO BRANDAO DUTRA
9108289	52.217.664/0001-00	52.217.664 MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA TIROLI
9108300	52.217.768/0001-15	52.217.768 RAPHAEL KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
9108327	52.217.850/0001-40	52.217.850 MARCELA HENRIQUE
9108343	52.217.953/0001-00	52.217.953 PEDRO GOMES SIEGA
9108378	52.218.116/0001-03	52.218.116 ERICK MORALES MACHADO HENRIQUE
9108394	52.219.208/0001-08	52.219.208 STHEFANY VITORIA SILVA DA CRUZ
9108416	52.219.239/0001-50	52.219.239 MARCOS DA SILVA GONZAGA
9108432	52.219.322/0001-20	52.219.322 KEVIN WESLEY MENDES PINHEIRO DOS SANTOS
9108459	52.219.335/0001-07	52.219.335 LUCILENE AMANCIO
9108475	52.219.426/0001-34	52.219.426 MARCELO CLAYTON RAMOS
9108491	52.219.554/0001-88	52.219.554 LILIANE APARECIDA TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA
9108513	52.219.629/0001-20	52.219.629 FRANCISCO JOSE DA SILVA MENEGUINI
9108530	52.219.709/0001-86	52.219.709 BRUNA BRITES DE MIRANDA
9108556	52.219.829/0001-83	52.219.829 MICHELLY PINHEIRO FALIVENE DE SOUSA
9108572	52.219.849/0001-54	52.219.849 ANA LUISA BERNARDELLI LEONE
9108599	52.219.936/0001-01	52.219.936 THAISA ELAINE PIRES DE OLIVEIRA PALHARES
9108610	52.219.956/0001-82	52.219.956 NATALIA TORRES CLAUDINO
9108637	52.219.992/0001-46	52.219.992 VITOR HUGO TAVARES GUEDES DO NASCIMENTO
9108653	52.220.087/0001-06	52.220.087 THALYSSA DE LIMA CESARIO
9108670	52.220.212/0001-88	52.220.212 MARGARETE GONZAGA DA SILVA
9108696	52.220.405/0001-39	52.220.405 JOSUEL SEVERINO DA SILVA
9108718	52.220.819/0001-68	52.220.819 ANTONIO EDGARDO HORSCHUTZ
9108734	52.221.756/0001-64	52.221.756 NEUTON QUEIROZ DA SILVA
9108750	52.221.887/0001-41	52.221.887 CIBELE DOS SANTOS
9108785	52.222.267/0001-27	52.222.267 JACO PEREIRA SANTOS
9108807	52.222.482/0001-28	52.222.482 LOURIVAL GOMES DA SILVA
9108823	52.222.821/0001-76	52.222.821 INARA DE PAULA PALINKAS
9108858	52.223.012/0001-89	52.223.012 INGRITY KEROLAY VICENTE
9108874	52.223.231/0001-68	52.223.231 JOAO PAULO PEREIRA SILVEIRA
9108890	52.223.367/0001-78	52.223.367 MARIANA DE QUEIROZ PITTIA
9108912	52.223.644/0001-42	52.223.644 JOCIEL DE SOUSA BARBOSA
9108939	52.223.991/0001-75	52.223.991 LUAN EURIDES DE ASSUNCAO SILVA
9108955	52.224.530/0001-17	52.224.530 ROSALICE DE SOUSA
9108971	52.224.876/0001-15	52.224.876 EVELYN DE CASSIA MOREIRA MACARIO
9108998	52.224.892/0001-08	52.224.892 GIULLIA PAULINO SANTOS
9109013	52.225.451/0001-20	52.225.451 LILIA CASTRO PEREIRA
9109030	52.225.529/0001-07	52.225.529 DANIELA REGINA MENDES ROVARIZ
9109056	52.225.566/0001-15	52.225.566 KELLY SAMIRA FIAES BARBOSA
9109080	52.225.748/0001-96	52.225.748 MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO
9109102	52.225.838/0001-87	52.225.838 GIOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA
9109137	52.225.855/0001-14	52.225.855 FABIO HENRIQUE MENDES VASCONCELOS
9109153	52.226.111/0001-14	52.226.111 MARIA CRISTINA DA PAZ ROBERTO
9109170	52.226.769/0001-26	52.226.769 CHARLES PEREIRA RAMOS SILVA
9109196	52.227.026/0001-70	52.227.026 LUIGI PRATIS CARVALHO
9109218	52.227.038/0001-03	52.227.038 FLAVIA STELLA VALLI SILVA
9109234	52.227.039/0001-40	52.227.039 THAIS NUNES VILLAS BOAS
9109250	52.227.304/0001-90	52.227.304 ROBERTO DONISETTE DO RIO
9109277	52.227.536/0001-48	52.227.536 ROBERT SANTOS DE OLIVEIRA
9109293	52.227.548/0001-72	52.227.548 LUCIANA ROMAO
9109315	52.227.652/0001-67	52.227.652 ANTONIO GABRIEL ALVES DA SILVA
9109331	52.227.703/0001-50	52.227.703 LUIZ ALDO DINNOUTI
9109366	52.227.754/0001-82	52.227.754 GABRIEL SANTOS NICOLAU
9109382	52.227.788/0001-77	52.227.788 RICARDO VILAS BOAS PRUDENTE
9109404	52.227.798/0001-02	52.227.798 RAFAEL PEDRO PADULA NETO
9109420	52.227.974/0001-06	52.227.974 RAFAEL ALAN FERRARESSO CAMARGO
9109447	52.228.051/0001-79	52.228.051 SIDINEI MENDES DIAS COSTA
9109463	52.228.074/0001-83	52.228.074 EVERTON LEITE DE ALBUQUERQUE

9109480	52.228.440/0001-02	52.228.440 JOAO MARCOS LOPES BEZERRIL	9111174	52.242.918/0001-40	52.242.918 PAULO DA SILVA
9109501	52.228.553/0001-08	52.228.553 SUELEN BATISTA DA SILVA JESUS	9111190	52.243.264/0001-70	52.243.264 JOHN WILLIAN BARON MARIANO
9109528	52.228.633/0001-55	52.228.633 TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	9111212	52.243.386/0001-66	52.243.386 MARCOS ANTONIO BARBOSA JUNIOR
9109544	52.228.709/0001-42	52.228.709 AFONSO ANDRE GARCIA DA ROCHA	9111239	52.243.442/0001-62	52.243.442 LUCIMARA DA SILVA
9109560	52.228.802/0001-57	52.228.802 JORGE LUIZ SAAB VITTA	9111255	52.243.626/0001-22	52.243.626 ROBINSON CESAR DEODATO DA SILVA
9109587	52.228.809/0001-79	52.228.809 VITOR DE PAULA SANTOS	9111271	52.244.149/0001-10	52.244.149 RAFAELA LISBOA FERREIRA
9109633	52.228.829/0001-40	52.228.829 MARCUS BARBOSA AWAZU	9111298	52.244.419/0001-92	52.244.419 LEANDRO NASCIMENTO MEDEIROS
9109650	52.228.916/0001-05	52.228.916 HELENA MARIA CARDOSO REPKA	9111310	52.244.600/0001-07	52.244.600 UEVERTON JOSE DA SILVA
9109676	52.228.966/0001-84	52.228.966 MILTON DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	9111336	52.244.706/0001-00	52.244.706 RONIE DE OLIVEIRA LOPES
9109692	52.229.045/0001-36	52.229.045 HELENA LUCIA MOTTA BATISTA	9111352	52.244.896/0001-58	52.244.896 CARLOS HENRIQUE MARTINELLI FILHO
9109714	52.229.073/0001-53	52.229.073 DANIELLE CAROLINE SILVA	9111379	52.245.261/0001-75	52.245.261 THALITA FONSECA PEPPI
9109749	52.229.190/0001-17	52.229.190 PRISCILA CRISTINA DONATO	9111395	52.245.454/0001-26	52.245.454 PATRIK HIDALGO DA SILVA
9109773	52.229.252/0001-90	52.229.252 IGOR SATURNINO ALVES	9111417	52.245.525/0001-90	52.245.525 ADEMIR CASSIO DO CARMO
9109790	52.229.312/0001-75	52.229.312 MARTA APARECIDA FAVARO DI STEFANO	9111433	52.245.725/0001-43	52.245.725 ANA CRISTINA BORGES ALVES
9109811	52.229.375/0001-21	52.229.375 GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	9111450	52.245.794/0001-57	52.245.794 RODRIGO LIMA CAMPOS
9109838	52.229.688/0001-80	52.229.688 GUILHERME PERES FINARDI	9111476	52.245.960/0001-15	52.245.960 ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA
9109854	52.230.062/0001-93	52.230.062 JEFFERSON COSTA GONCALVES	9111492	52.246.373/0001-40	52.246.373 CAROLINE DALONSO DIAS
9109870	52.230.110/0001-43	52.230.110 JESIEL JOSE DA SILVA	9111514	52.246.397/0001-08	52.246.397 JOICE GENARO GOMES
9109897	52.230.176/0001-33	52.230.176 ROBERTO CARLOS ONORIO	9111530	52.246.460/0001-06	52.246.460 MARIA DAS GRACAS SOUZA FREIRE
9109919	52.230.675/0001-20	52.230.675 SEBASTIAO DANTAS FILHO	9111557	52.246.872/0001-38	52.246.872 ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS
9109935	52.230.713/0001-45	52.230.713 ELIANE ROGERIO VIANA	9111573	52.247.182/0001-01	52.247.182 MARIA VICTORIA SOUZANI FERNANDEZ
9109951	52.230.804/0001-80	52.230.804 RUBENS SANTOS LIMA	9111590	52.247.587/0001-31	52.247.587 LEONARDO VIEIRA SILVA
9109978	52.231.298/0001-44	52.231.298 OSVALDO CRISTIANO DE PAULA	9111611	52.247.790/0001-08	52.247.790 MATEUS VITOR CARVALHO GOMES
9109994	52.231.714/0001-04	52.231.714 ELIZANGELA OLIVEIRA GARCIA	9111646	52.248.141/0001-21	52.248.141 JANAINA KOKI MISSIO PENIDO
9110020	52.231.815/0001-85	52.231.815 PHILIP GABRIEL FERNANDES	9111662	52.248.418/0001-16	52.248.418 LAURA MASSELLA ANGELINO
9110046	52.231.931/0001-02	52.231.931 PAULO HENRIQUE DEL COLLE	9111697	52.248.461/0001-81	52.248.461 PEDRO MIGUEL DOS SANTOS
9110062	52.232.080/0001-04	52.232.080 MARIA TERESA CARRARA FERREIRA	9111719	52.248.790/0001-22	52.248.790 ALINE OLIVEIRA BUENO
9110089	52.232.976/0001-93	52.232.976 FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR	9111735	52.248.900/0001-56	52.248.900 CESAR PEREIRA DOS SANTOS
9110100	52.233.490/0001-70	52.233.490 GUSTAVO REZENDE MONZILLO	9111751	52.249.394/0001-10	52.249.394 WESLEY FERMINO OLIVEIRA
9110127	52.233.493/0001-03	52.233.493 JOSIAS ALVES DE SOUZA	9111778	52.249.850/0001-21	52.249.850 WELLISSON DE SOUSA ALVES
9110143	52.233.600/0001-01	52.233.600 THAYSSA MENDONCA LEITE	9111808	52.250.349/0001-85	52.250.349 EWERTON LIMEIRA CARVALHO
9110160	52.233.651/0001-25	52.233.651 KATIA PEREIRA DA SILVA	9111824	52.250.384/0001-02	52.250.384 GUILHERME NASCIMENTO PEREZ
9110186	52.233.746/0001-49	52.233.746 CARLA INGRID XAVIER	9111840	52.250.538/0001-58	52.250.538 PASCHOALINA DE SOUZA CHOBA
9110208	52.233.752/0001-04	52.233.752 FRANCIVAL ALVES DE OLIVEIRA	9111867	52.250.667/0001-46	52.250.667 FABIO NOGUEIRA VICENTE
9110224	52.233.795/0001-81	52.233.795 ANDRE LUIS NICOLINI FILHO	9111883	52.250.937/0001-19	52.250.937 JESSICA SANTOS CAVALARI
9110240	52.233.819/0001-00	52.233.819 JOSEFA KETLIN CARDOSO CIZINO	9111905	52.250.978/0001-05	52.250.978 VANDERLANDIA MARIA JESUS DA SILVA
9110267	52.234.104/0001-64	52.234.104 LIDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	9111930	52.251.462/0001-85	52.251.462 NATALIA ALVES DE AMORIM DOS SANTOS
9110283	52.234.868/0001-50	52.234.868 EDSON ELIAS MUNHOZ	9111956	52.251.750/0001-30	52.251.750 BRUNA DOS SANTOS FREITAS
9110305	52.235.210/0001-62	52.235.210 TAYNAH GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA LINS	9111972	52.252.040/0001-24	52.252.040 LUCAS SANTOS VIEIRA
9110321	52.235.228/0001-64	52.235.228 VITOR MANOEL CARVALHO MESSIAS	9111999	52.252.310/0001-05	52.252.310 JANE NASCIMENTO MAFRA DE OLIVEIRA
9110348	52.235.527/0001-07	52.235.527 MARTHA SOTO CLEMENTE	9112014	52.252.539/0001-31	52.252.539 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
9110364	52.235.752/0001-35	52.235.752 CELINA APARECIDA REIS DE CAMARGO	9112030	52.252.781/0001-05	52.252.781 ANDRESSA VICK AVILA TEIXEIRA
9110380	52.236.374/0001-04	52.236.374 GABRIEL UCHOAS BUENO	9112057	52.252.821/0001-19	52.252.821 LUIS FELIPE GOMEZ PALACIO
9110402	52.236.462/0001-06	52.236.462 MARIA DO CARMO MATIAS	9112073	52.252.969/0001-53	52.252.969 ERICK AISLAN CANDIDO
9110429	52.236.703/0001-17	52.236.703 JULIANA ALVES ALMEIDA SOCIO SANTANA	9112090	52.252.989/0001-24	52.252.989 JANAINA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES ESCARABEL
9110445	52.236.705/0001-06	52.236.705 GABRIELA DE OLIVEIRA	9112111	52.253.071/0001-08	52.253.071 ROBERT FERREIRA
9110461	52.236.828/0001-47	52.236.828 APOLO SILVA MARTON	9112138	52.253.574/0001-75	52.253.574 LEANDRO BEDIN NASCIMENTO
9110488	52.237.015/0001-71	52.237.015 MARCOS ROBERTO DE MORAIS	9112154	52.253.632/0001-60	52.253.632 DANIELA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA
9110500	52.237.362/0001-02	52.237.362 CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	9112170	52.253.695/0001-17	52.253.695 CAIO FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS
9110526	52.237.445/0001-93	52.237.445 HENRIQUE DOS SANTOS CURI	9112197	52.253.780/0001-85	52.253.780 FABIANO DA SILVA LIMA
9110542	52.237.553/0001-66	52.237.553 GENESIO MARIA ALVES	9112219	52.253.871/0001-10	52.253.871 GUSTAVO FERREIRA SOUZA
9110569	52.237.766/0001-98	52.237.766 GABRIELA DE LIMA BERTHO SALES	9112235	52.254.028/0001-59	52.254.028 LEONARDO WOLF CARDOSO RAMOS
9110585	52.237.961/0001-18	52.237.961 FERNANDA VIDAL SMIDT	9112251	52.254.107/0001-60	52.254.107 ANGELO DE ASSIS PESSIN
9110607	52.238.213/0001-50	52.238.213 ANTONIO HELIO PINTO	9112278	52.254.124/0001-05	52.254.124 MAURILIO MIGUEL DE CAMPOS
9110623	52.238.380/0001-09	52.238.380 ROSA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	9112294	52.254.136/0001-21	52.254.136 ANA MARIA TREVIZAN PIRES
9110640	52.238.556/0001-14	52.238.556 DANIEL TOLEDO DA SILVA	9112316	52.254.149/0001-09	52.254.149 DIEGO DIAS DOURADO
9110674	52.238.594/0001-77	52.238.594 ADAUTO DE SOUZA RODRIGUES	9112332	52.254.290/0001-01	52.254.290 ELEN XAVIER DO NASCIMENTO
9110690	52.238.800/0001-49	52.238.800 JHENIFFER APARECIDA DA SILVA	9112359	52.254.773/0001-06	52.254.773 MARCELO ALVES DE MIRA JUNIOR
9110712	52.238.974/0001-01	52.238.974 REGINALDO MOREIRA DE JESUS	9112375	52.255.257/0001-98	52.255.257 GABRIEL MADEIRA BUDIN
9110739	52.238.980/0001-69	52.238.980 VITORIA STEPHANIE SOUZA DOS SANTOS	9112391	52.255.432/0001-47	52.255.432 RICARDO ANTONIO LOPES
9110755	52.239.158/0001-12	52.239.158 MARCELO DE DEUS SANTOS	9112413	52.255.763/0001-87	52.255.763 DIEGO HENRIQUE PRADO LIMA
9110771	52.239.611/0001-90	52.239.611 ARNALDO MONTEIRO CORREA	9112430	52.255.819/0001-01	52.255.819 LILIAN DE VASCONCELLOS FERREIRA
9110798	52.239.782/0001-10	52.239.782 SANDRA BEATRIZ GUIDUCCI	9112456	52.255.893/0001-10	52.255.893 ANA CLARA MENDES FAGUNDES
9110810	52.239.875/0001-44	52.239.875 GABRIELA ROGERIO SOUZA	9112472	52.255.906/0001-50	52.255.906 NATALIA APARECIDA DE ANDRADE
9110836	52.239.881/0001-00	52.239.881 JOSE DE RIBAMAR CHAGAS	9112499	52.255.979/0001-42	52.255.979 FERNANDO DANIEL LOPES
9110852	52.240.094/0001-70	52.240.094 DAVI CLEBERSON COSTA DE SOUZA	9112510	52.256.348/0001-48	52.256.348 HEMILENA APARECIDA ALVES
9110879	52.240.126/0001-37	52.240.126 EDUARDO ROBERTO SOUZA RODRIGUES	9112537	52.256.446/0001-85	52.256.446 MARIANA LEITE ROBERTO ZOCHLING
9110895	52.240.191/0001-62	52.240.191 MARIANA DA SILVA GUEDES	9112553	52.256.560/0001-05	52.256.560 PATRICK ZANOTTI DIAS
9110917	52.240.248/0001-23	52.240.248 GABRIEL SANTOS SIMENDES	9112570	52.256.642/0001-50	52.256.642 ISABELA DUCRET
9110933	52.240.542/0001-35	52.240.542 MURILO CRESPO BARBIERO	9112596	52.257.754/0001-25	52.257.754 FRANCISCO HERRERA NETO
9110950	52.241.069/0001-00	52.241.069 JAKELINE CRISTINA RIBEIRO	9112618	52.258.198/0001-01	52.258.198 VERA LUCIA RIBEIRO LEITE
9110976	52.241.372/0001-03	52.241.372 EMERSON GUILHERME DE PAULA	9112634	52.258.595/0001-83	52.258.595 CINTIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
9110992	52.242.073/0001-93	52.242.073 DIEGO OLIVEIRA BERALDO	9112669	52.259.008/0001-70	52.259.008 RAYSSA DE FATIMA TOSTA
9111018	52.242.124/0001-87	52.242.124 MARCELA DUTRA DE SOUZA MIRANDA	9112685	52.259.214/0001-80	52.259.214 ROGERIO SARTORI DUTRA BARROS
9111034	52.242.342/0001-11	52.242.342 GUSTAVO NATANAN LISBOA	9112707	52.259.259/0001-55	52.259.259 LILIAN REGINA CORREA
9111050	52.242.406/0001-84	52.242.406 GISLAINE CRISTINA SOARES PIER	9112723	52.259.457/0001-19	52.259.457 ELIS REGINA DOS SANTOS SILVA
9111077	52.242.520/0001-04	52.242.520 LETICIA LIMA SILVA	9112740	52.259.950/0001-39	52.259.950 LEONARDSON GOMES MONTEIRO
9111093	52.242.558/0001-87	52.242.558 JUNIO NOGUEIRA DA SILVA	9112766	52.260.065/0001-70	52.260.065 GABRIELLA ALVES DE OLIVEIRA
9111115	52.242.685/0001-86	52.242.685 RODRIGO ANTONIO BARBIERI	9112782	52.260.185/0001-77	52.260.185 FELIPE ALEF GREGORIO PIRES
9111131	52.242.798/0001-81	52.242.798 DELMA ALINE DA SILVA	9112804	52.260.672/0001-30	52.260.672 FELIPE PAIVA DE SOUZA
9111158	52.242.877/0001-92	52.242.877 RAFAEL ANTONIO DE ALMEIDA	9112820	52.260.722/0001-89	52.260.722 ANA BEATRIZ PEREIRA

9112847	52.260.814/0001-69	52.260.814 IGOR DOS SANTOS PIRES	9114750	52.278.996/0001-03	52.278.996 WENDELL JUNIOR CERQUEIRA MARTINHO
9112863	52.260.832/0001-40	52.260.832 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	9114777	52.279.151/0001-24	52.279.151 GABRIELI MAZUREKI MELO
9112880	52.260.919/0001-18	52.260.919 ANDERSON LOPES DOS SANTOS	9114793	52.279.159/0001-90	52.279.159 ROSEMARY BRAKE RODRIGUES DE SOUZA
9112901	52.260.955/0001-81	52.260.955 VAGNER STEFANEL JUNIOR	9114815	52.279.335/0001-94	52.279.335 CARLOS EDUARDO DE FREITAS PEREIRA
9112928	52.261.202/0001-90	52.261.202 ALEX PINHEIRO ROCHA	9115013	52.279.512/0001-32	52.279.512 JADH LORRANY SILVA LEITE
9112944	52.261.701/0001-88	52.261.701 MARIA APARECIDA CARDOSO SANTANA CASTRO	9115030	52.279.665/0001-80	52.279.665 JONES DA SILVA NASCIMENTO
9112960	52.261.742/0001-74	52.261.742 TAYNA MONIQUE TENORIO SANTOS	9115056	52.280.009/0001-05	52.280.009 KAROLLYN CRISTINA CONCEICAO SANCHEZ
9112987	52.261.866/0001-50	52.261.866 GLAUCIA ROGATTO	9115072	52.280.133/0001-62	52.280.133 SILVIA DE SOUZA
9113002	52.262.101/0001-34	52.262.101 MARIA APARECIDA DE CAMPOS	9115099	52.280.174/0001-59	52.280.174 BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO
9113029	52.262.256/0001-70	52.262.256 RAIRA CAMILA MARIANO	9115110	52.280.296/0001-45	52.280.296 LILIAN SILVA OLIVEIRA DAMASCENO
9113045	52.262.385/0001-69	52.262.385 ANTONIO ARAGAO TELES	9115137	52.280.397/0001-16	52.280.397 ADRIANA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA
9113061	52.262.770/0001-06	52.262.770 FARLEI SILVA DE SOUZA	9115153	52.280.404/0001-80	52.280.404 ANGELA VERGINIA BRITO FARIA
9113088	52.262.830/0001-90	52.262.830 GIOVANNA LOPES FACUNDES	9115170	52.280.473/0001-93	52.280.473 JANE BECK GRIZI
9113100	52.262.884/0001-56	52.262.884 DANIELA DE SANTI GIORGI	9115196	52.280.512/0001-52	52.280.512 STEPHANIE BOTELHO SANTOS
9113126	52.262.885/0001-09	52.262.885 LUCIANA GERVASIO FELIX ZOCCOLI	9115218	52.280.723/0001-95	52.280.723 JARLLAN VALOIS LOPES
9113401	52.262.936/0001-94	52.262.936 WILLIAM SILVA COSTA	9115234	52.280.814/0001-20	52.280.814 LARISSA DE ALMEIDA
9113428	52.262.989/0001-05	52.262.989 FABRICIO CAMILLO ROSA DA SILVA	9115250	52.280.827/0001-08	52.280.827 VANESSA CRISTINA DO PRADO
9113444	52.263.062/0001-90	52.263.062 PATRICIA JULIANI FRASCARELI	9115277	52.280.871/0001-00	52.280.871 WESLLEY HENRIQUE MARINHO BASTOS
9113460	52.264.007/0001-14	52.264.007 PEDRO HENRIQUE TIBIRICA ALVES	9115293	52.281.056/0001-65	52.281.056 FERNANDA APARECIDA CAETANO BARBOSA
9113487	52.264.039/0001-10	52.264.039 JUCILEIA APARECIDA LUZ LEAL	9115315	52.281.173/0001-29	52.281.173 DIRCE FERNANDES MODESTO
9113509	52.264.588/0001-94	52.264.588 SIRVANEIDE MARQUES VILLAR	9115331	52.281.335/0001-29	52.281.335 ANTONIO JOAO DA SILVA SOUZA
9113525	52.264.648/0001-79	52.264.648 NATANAEL DE OLIVEIRA MACEDO	9115358	52.281.346/0001-09	52.281.346 CLEIDIANA FERNANDES DOS SANTOS
9113541	52.264.962/0001-51	52.264.962 JOAO MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	9115374	52.281.399/0001-20	52.281.399 CLAUDINEI CARNEIRO SOUZA
9113568	52.265.109/0001-54	52.265.109 WANDERSON VIEIRA SANTOS	9115390	52.281.782/0001-88	52.281.782 MARLENE EWELLYN SILVA DOS SANTOS
9113584	52.265.278/0001-94	52.265.278 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	9115412	52.282.059/0001-13	52.282.059 NICOLE KEVELLIN DE SOUZA
9113606	52.265.339/0001-13	52.265.339 TAIS VERISSIMO OLIVIERI	9115439	52.282.116/0001-64	52.282.116 LUCIANO ALVES ROCHA
9113622	52.265.750/0001-99	52.265.750 SILVIA REGINA BALASSO VICENTE	9115455	52.282.616/0001-04	52.282.616 MARIA ROZILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
9113649	52.265.798/0001-05	52.265.798 ROGERIO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	9115471	52.283.581/0001-10	52.283.581 VINICIUS SILVA BESSA
9113665	52.266.106/0001-35	52.266.106 SIMONE FONSECA PEREIRA	9115498	52.283.738/0001-07	52.283.738 DAIANI CORREIA
9113681	52.266.451/0001-79	52.266.451 PAULO CESAR MAMEDI DA SILVA	9115510	52.283.771/0001-37	52.283.771 RENATO MATIAS DO CARMO
9113703	52.266.523/0001-88	52.266.523 SAMUEL MAZIERO ULIANA	9115536	52.283.790/0001-63	52.283.790 MARCELO DE OLIVEIRA
9113720	52.266.592/0001-91	52.266.592 CLAUDIOMIRO PINHEIRO LISBOA	9115552	52.284.026/0001-02	52.284.026 MARCIO FERREIRA
9113746	52.266.800/0001-52	52.266.800 CAROLINA HAGGE	9115579	52.284.090/0001-93	52.284.090 JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA
9113762	52.266.847/0001-16	52.266.847 JOSE ARTUR DA SILVA MODESTO	9115595	52.284.505/0001-29	52.284.505 RAQUEL FRENEDOSO DA SILVA
9113789	52.267.511/0001-78	52.267.511 GABRIELA CRISTINA DA LUZ SOUZA	9115617	52.284.553/0001-17	52.284.553 TARCISIO LUCAS DOS SANTOS
9113800	52.267.585/0001-04	52.267.585 SAIENE DIAS SOARES	9115633	52.285.036/0001-62	52.285.036 GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
9113827	52.267.613/0001-93	52.267.613 ADRIANO MATIAS DE MORAES	9115650	52.285.732/0001-79	52.285.732 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
9113843	52.268.127/0001-90	52.268.127 JOSE IZAIAS DE SOUZA	9115676	52.285.789/0001-78	52.285.789 JAIME CAMPELO JUNIOR
9113860	52.268.207/0001-45	52.268.207 TIAGO MEDEIROS BATISTA	9115692	52.286.704/0001-76	52.286.704 ALEXANDRE JEAN PAPAYANNOPULOS
9113886	52.268.481/0001-14	52.268.481 ANTONIO ROBERTO DA SILVA	9115714	52.287.136/0001-28	52.287.136 LEONARDO LOANDRE GONCALVES DO NASCIMENTO
9113916	52.268.677/0001-09	52.268.677 LINDOMAR MIGUEL DA SILVA	9115730	52.287.159/0001-32	52.287.159 GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES
9113932	52.268.721/0001-80	52.268.721 DANILO CRESSONI JOVETTA	9115757	52.287.348/0001-05	52.287.348 ALLAN BARROS DOS SANTOS
9113959	52.269.083/0001-12	52.269.083 WENDY CAVILHA FACIOLI	9115773	52.287.392/0001-15	52.287.392 JACQUELINE DE OLIVEIRA TRINDADE GONCALVES
9113975	52.269.199/0001-51	52.269.199 JAYR MACIEL DOS SANTOS	9115803	52.287.404/0001-01	52.287.404 RODRIGO CESAR MOREIRA
9113991	52.269.401/0001-45	52.269.401 MARIA DILZA FONSECA AVILA	9115820	52.287.421/0001-49	52.287.421 BRUNA KAROLYNE RAMOS VOLPATO SILVA
9114025	52.269.424/0001-50	52.269.424 FERNANDA FAGNANI	9115846	52.287.491/0001-05	52.287.491 SALVADOR NIVALDO GUINAMI
9114041	52.269.999/0001-72	52.269.999 KASSANDRA KELLY DOS SANTOS BARBOSA	9115862	52.287.921/0001-80	52.287.921 MATHEUS HENRIQUE FERRARI
9114068	52.270.150/0001-19	52.270.150 GABRIELA VIEIRA PEIXOTO	9115889	52.288.059/0001-20	52.288.059 MARIANA CARVALHO DA SILVA
9114084	52.270.658/0001-17	52.270.658 JULIO NUNES CAMPOS	9115900	52.288.186/0001-20	52.288.186 TIAGO RIBEIRO GAMA
9114106	52.270.814/0001-40	52.270.814 LECIO VENANCIO BISCO	9115927	52.288.223/0001-08	52.288.223 ALEX WILLIAM BATISTA DOS SANTOS
9114122	52.271.844/0001-70	52.271.844 DIEGO BUENO FAUSTINO	9115943	52.288.259/0001-83	52.288.259 GABRIELLY ALCANTARA
9114149	52.271.936/0001-50	52.271.936 CARLOS RENATO ROSA	9115960	52.288.368/0001-09	52.288.368 MARIANA LAUDELINA TELES DA SILVA
9114165	52.272.232/0001-00	52.272.232 FABIO DE OLIVEIRA REIS	9115986	52.288.617/0001-58	52.288.617 FERNANDO MARTIMIANO DOS SANTOS
9114181	52.272.896/0001-61	52.272.896 RENATA PELAES DE FARIA PANOBIANCO	9116001	52.288.767/0001-61	52.288.767 THIAGO DE DEUS E SILVA
9114203	52.273.266/0001-01	52.273.266 LOIRE CRISTIANE FERRAREZI SOUTO	9116028	52.288.822/0001-13	52.288.822 ELTON CESAR DE CARVALHO
9114220	52.273.464/0001-75	52.273.464 MAICON DE SOUZA SILVA	9116044	52.288.938/0001-52	52.288.938 AMANDA RAQUEL DOS SANTOS RANGEL
9114246	52.273.864/0001-80	52.273.864 ALINE COSTA CARDOSO	9116060	52.288.991/0001-53	52.288.991 MATHEUS JEFFERSON SANTOS MARQUES SILVA
9114262	52.274.067/0001-18	52.274.067 ELDA ROCHA DE LIMA E SILVA	9116087	52.289.203/0001-43	52.289.203 JHONATTA PEREIRA SANTOS
9114289	52.274.093/0001-46	52.274.093 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	9116109	52.289.225/0001-03	52.289.225 GABRIEL AUGUSTO GRANDIN
9114300	52.274.221/0001-51	52.274.221 JULIO CESAR BERNI	9116125	52.289.603/0001-59	52.289.603 HELIO APARECIDO STECA
9114335	52.274.317/0001-10	52.274.317 LUIZ FERNANDO FELIX DOS SANTOS	9116141	52.290.096/0001-73	52.290.096 TEREZINHA LISBOA DO NASCIMENTO
9114351	52.274.512/0001-40	52.274.512 RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	9116168	52.290.447/0001-46	52.290.447 MARIA DAS GRACAS PEREIRA
9114378	52.274.518/0001-17	52.274.518 BRUNO GABRIEL NASCIMENTO	9116184	52.290.462/0001-94	52.290.462 AMANDA ROMERA
9114394	52.274.582/0001-06	52.274.582 LUCAS DANIEL PRESLEY DA SILVA	9116206	52.290.645/0001-00	52.290.645 FELIPE DA SILVA SILVEIRA
9114416	52.274.996/0001-27	52.274.996 JULIANA CORDEIRO	9116222	52.290.927/0001-07	52.290.927 RENATA QUEIROZ BEZERRA
9114432	52.275.065/0001-43	52.275.065 SHIRLEY MODESTO GONCALVES LIMA	9116249	52.290.972/0001-61	52.290.972 CARLA DE OLIVEIRA PINHAO
9114459	52.275.343/0001-62	52.275.343 ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	9116265	52.290.991/0001-98	52.290.991 ISMAEL SILVA FERREIRA GONZAGA
9114475	52.275.659/0001-54	52.275.659 YASMIN RODRIGUES SILVA	9116281	52.291.209/0001-55	52.291.209 DEUSIVAN OLIVEIRA DE AMORIM
9114491	52.275.683/0001-93	52.275.683 PALOMA NATALIA CORTADO SANCHES	9116303	52.291.492/0001-15	52.291.492 ANA JULIA CAIROS DE CARVALHO
9114513	52.276.308/0001-68	52.276.308 LEANDRO VICTORIO POLISELLO ROSSETTO	9116320	52.291.603/0001-93	52.291.603 ROGERIO DA SILVA
9114530	52.276.418/0001-20	52.276.418 SILVANA TANIA CHIARELLI VAZQUEZ	9116346	52.291.679/0001-19	52.291.679 RONEY CARLOS PASCOETTO
9114556	52.276.436/0001-01	52.276.436 WEBLEY REGINO CHAGAS ALMEIDA	9116362	52.291.704/0001-64	52.291.704 REGINALDO GONCALVES
9114572	52.276.544/0001-84	52.276.544 FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	9116400	52.291.755/0001-96	52.291.755 VALDIR DE JESUS CARDOSO
9114599	52.276.568/0001-33	52.276.568 CAMILA FELICE GRACA DOS SANTOS	9116427	52.291.773/0001-78	52.291.773 FERNANDA DIAS COVALSKI
9114610	52.276.716/0001-10	52.276.716 WALQUIRIA TEIXEIRA MEIRELLES	9116443	52.291.781/0001-14	52.291.781 RAFAELA ROBERTA PERES DUTRA
9114637	52.276.809/0001-44	52.276.809 LUCAS DOMICIANO FRANCISCO	9116460	52.291.934/0001-23	52.291.934 LARISSA SLOGO BENETTI
9114653	52.276.879/0001-00	52.276.879 FABIO MAURICIO DO PRADO	9116486	52.292.080/0001-08	52.292.080 MIRIAN CRISTINE LACERDA
9114670	52.276.940/0001-01	52.276.940 MICHAEL ALVES	9116508	52.292.225/0001-62	52.292.225 FABIANO DE LIMA FLAUSINO
9114696	52.277.573/0001-60	52.277.573 PEDRO HENRIQUE MIRANDA ALIOTI	9116524	52.292.483/0001-49	52.292.483 MICHEL ANTONIO BANOS SANCHES MAZOCA
9114718	52.277.625/0001-07	52.277.625 BRUNO CARNEIRO DA SILVA	9116540	52.292.525/0001-41	52.292.525 JESSICA SANTOS COSTA
9114734	52.278.324/0001-90	52.278.324 LENILSON SANTOS VILARINHO			

9116567	52.292.600/0001-74	52.292.600 MARCELO CRISTIANO SILVA
9116583	52.292.624/0001-23	52.292.624 JESSICA MAYARA ARAUJO SERRA
9116605	52.292.816/0001-30	52.292.816 JURCILENE RIBEIRO PAULO
9116621	52.292.969/0001-87	52.292.969 LAURA BEATRIZ EVARISTO DE FARIA
9116648	52.293.169/0001-80	52.293.169 PEDRO ABNER DE SOUZA
9116664	52.293.358/0001-53	52.293.358 MATHEUS MULLER MORAIS ALVES DE LIMA
9116680	52.293.419/0001-82	52.293.419 ANIELE APARECIDA BARBOSA
9116702	52.293.543/0001-48	52.293.543 DIOGO RICARDO LEITE NOGUEIRA
9116729	52.293.725/0001-19	52.293.725 NIELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
9116745	52.293.758/0001-69	52.293.758 JAQUELINE PEREIRA
9116761	52.293.823/0001-56	52.293.823 DIEGO RODRIGO DA GAMA
9116788	52.294.163/0001-28	52.294.163 BRUNO GONCALVES RODRIGUES
9116800	52.294.267/0001-32	52.294.267 CHRISTOPHER DONIZETI HERMINIO DE MOURA
9116826	52.294.296/0001-02	52.294.296 LUIZ HENRIQUE ROSNER DA PAIXAO

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar.

Nome: Joice Ferreira Versutti

Matrícula: 141.226-4

Data: 27/09/2023

Horário: 09h30 - comparecer com 30 minutos de antecedência
Campinas, 22 de setembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mauricio Rodrigues Pinto a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00072091-61.
Campinas, 22 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 03/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos contra a aplicação da Prova de Conhecimentos realizada no dia 03/09/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 03/2023, conforme regras do Capítulo XV, alínea "f" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato"

Campinas, 25 de setembro de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 03/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem de questão, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito da Prova Objetiva aplicada no dia 03/09/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 03/2023, conforme regras do Capítulo XV, alínea "g" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

Campinas, 25 de setembro de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 03/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS - CANDIDATOS AUSENTES

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2023 para provimento de cargos públicos efetivos de Agente Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 19/06/2023 DIVULGA a relação dos candidatos ausentes na Prova de Conhecimentos realizada em 03/09/2023.

Candidatos ausentes, em ordem de número de inscrição:

Cargo - 001 Agente Administrativo

Campinas, 25 de setembro de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 03/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS - CANDIDATOS ELIMINADOS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2023 para provimento de cargos públicos efetivos de Agente Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 19/06/2023 DIVULGA o resultado da Prova de Conhecimentos realizada em 03/09/2023, após a análise de recursos contra o gabarito publicado em 05/09/2023.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 28 de setembro às 23h59 de 29 de setembro de 2023, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Em conformidade com o item 12.3 e suas alíneas do Capítulo XII, do Edital 03/2023, o candidato que, após o prazo de recurso, não obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, estará excluído deste Concurso Público.

Os resultados dos recursos estão previstos para serem publicados em 18/10/2023, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

Constam nesse comunicado a relação dos candidatos eliminados com base no item 12.3 alínea "a" (candidatos que não atingiram a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva), além da relação dos candidatos eliminados com base no item 11.18, alínea "f" do Edital 03/2023.

Candidatos eliminados pelo item 11.18 alínea "f" do Edital de abertura de inscrições, em ordem de número de inscrição:

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Campinas, 25 de setembro de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 03/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS HABILITADOS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 19/06/2023, DIVULGA o resultado da Prova Objetiva (PO) realizada em 03/09/2023, dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima estabelecida no item 12.3, alínea "a" do Edital 03/2023, após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito publicado em 05/09/2023.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 28 de setembro às 23h59 de 29 de setembro de 2023, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos, bem como a nota da Redação e da Prova de Títulos dos candidatos que estiverem classificados previamente dentro do limite máximo estabelecido na alínea "b" do item 12.3 e tabela do item 12.5 do Edital 03/2023, estão previstos para serem publicados em 18/10/2023, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

Com base no item 12.3, alínea "a" do Edital 03/2023, constam nesse comunicado 3 listagens, sendo:

LISTA 1 - Candidatos habilitados na lista de Ampla Concorrência (LAC);
LISTA 2 - Candidatos habilitados na lista de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP);
LISTA 3 - Candidatos habilitados na lista de Pessoas com Deficiência (PcD).

Campinas, 25 de setembro de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Nelson Muchagata a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2021.00049521-06.
Campinas, 25 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Janaina Masiero a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00011320-27.
Campinas, 25 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Vitor da Silva Brito Teixeira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00000168-56.
Campinas, 25 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos interpostos contra a aplicação da Prova Objetiva realizada no dia 03/09/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 04/2023, conforme regras do Capítulo XV alínea "f" do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

Campinas, 25 de setembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E GABARITO ATUALIZADO DO CARGO DE MÉDICO - PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem de questão, o resultado da análise dos recursos interpostos contra os gabaritos da Prova Objetiva aplicada no dia 03/09/2023, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 04/2023, conforme regras do Capítulo XV, alínea "g" do referido Edital.

Constam, também, neste comunicado, as versões do gabarito atualizado em relação à Prova Objetiva para o cargo de Médico - Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, após análise do recurso interposto.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

1 - Relação dos candidatos que interpueram recursos (por cargo, em ordem de questão):

Campinas, 25 de setembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL Nº 04/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS HABILITADOS

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 21/06/2023, DIVULGA o resultado da Prova Objetiva realizada em 03/09/2023, após a análise dos recursos contra o gabarito publicado em 05/09/2023.

Com base no item 12.3, alíneas "a" e "b", do Edital 04/2023, constam nesse comunicado 3 listagens de cada cargo em ordem alfabética, sendo:

LISTA 1 - Candidatos habilitados na lista de Ampla Concorrência (LAC);
LISTA 2 - Candidatos habilitados na lista de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP);
LISTA 3 - Candidatos habilitados na lista de Pessoas com Deficiência (PeD).

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 28 de setembro às 23h59 de 29 de setembro de 2023, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos, bem como o resultado da Prova de Títulos para os habilitados no cargo de Médico - Geral, estão previstos para serem publicados em 18/10/2023, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

Campinas, 25 de setembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL Nº 04/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS AUSENTES

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 04/2023 para provimento de cargos públicos efetivos elencados na tabela do item 2.1 e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 21/06/2023, DIVULGA, por cargo e em ordem de número de inscrição, a relação dos candidatos ausentes na Prova Objetiva realizada em 03/09/2023.

Candidatos ausentes, em ordem de número de inscrição:

Campinas, 25 de setembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE/GERAL - EDITAL Nº 04/2023

COMUNICADO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS ELIMINADOS

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 04/2023 para provimento de cargos públicos efetivos elencados na tabela do item 2.1, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 21/06/2023, DIVULGA o resultado da Prova Objetiva realizada em 03/09/2023, após a análise de recursos contra o gabarito publicado em 05/09/2023.

Constam nessa publicação a relação dos candidatos eliminados com base no item 12.3 alíneas "a" e "b" (candidatos que não atingiram a pontuação mínima na Prova Obj-

tiva).

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 28 de setembro às 23h59 de 29 de setembro de 2023, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos estão previstos para serem publicados em 18/10/2023, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

Em conformidade com o item 12.3 (e suas alíneas) do Edital 04/2023, o candidato que, após o prazo de recurso, não obtiver, na Prova Objetiva, a nota mínima de 40 (quarenta) pontos para os cargos de Médico e de 50 (cinquenta) pontos para os demais cargos, estará excluído deste Concurso Público.

Candidatos eliminados, em ordem de número de inscrição de cada cargo:

Campinas, 25 de setembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 02/2022 COMUNICADO - REVOGAÇÃO DE LIMINAR

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que, em virtude da revogação da liminar ora concedida no Processo Judicial nº 1011943-43.2023.8.26.0114 em favor da Sra. **Giselda Aparecida Franceschini Orlov**, portadora do documento 13586587-6, conforme publicado no Diário Oficial do dia 04/05/2023, página 45, a candidata deixa de integrar a Classificação Final do Concurso Público regido pelo Edital 02/2022, na posição nº 04 da Listagem para Pessoa com Deficiência (PeD).

Campinas, 26 de setembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETTS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGD S através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 28/09/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 29/09/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 10H

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=314>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A EGDS promoverá nos dias:

28/09/23 das 8h30 às 16h e 29/09/23 das 8h30 às 12h30, na sua sede, à Rua José Paulino, 1399-1º andar:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](https://cursos.campinas.sp.gov.br/egds)

Informações: 19 2515-7130

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

2) Oficina de Educação Financeira

Objetivo: Apresentar noções básicas de como alcançar o equilíbrio do orçamento e evitar problemas financeiros.

Todo problema financeiro começa exatamente do mesmo jeito: gastando mais do que se ganha. E o brasileiro no geral nunca foi estimulado a fazer o contrário. Aprendemos que, se uma coisa custa caro, podemos parcelar; se o banco nos dá um limite no cheque especial, é para usar; se nos oferecem um empréstimo, é melhor aproveitá-lo; e se abusamos do cartão de crédito, bem, o rotativo está aí para isso mesmo. Pior ainda: muita gente comete todos esses erros ao mesmo tempo. O resultado é a inadimplência - ou seja, a incapacidade de quitar as dívidas, que então começam a atrasar e se acumular, e vão crescendo numa velocidade absurda por causa dos juros e das multas.

Palestrante: Hélio Paschoal

Público Alvo: Servidores e Servidoras do município de Campinas.

Carga horária: 2H

Modalidade: Presencial

Data: 06/10/2023

Horário: 9h às 11h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas

Observação: Comparecer ao local com 15 min de antecedência para cadastro na recepção.

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=316>

3) Curso: Planejamento Municipal

Objetivo: Apresentar sistemática no planejamento municipal, percorrendo as etapas do estratégico, situacional e operacional. Demonstrar modelos de gestão na criação de projetos e políticas públicas, em consonância com as orientações dos órgãos de controle.

Ementa:

- Pensando o planejamento municipal.
- Possibilidades na Gestão. Programas de Metas X Programas de Governo. Políticas Públicas. Ciclo de Políticas Públicas.
- Planejamento nas Contratações - Lei 14133/2021.
- Planejamento Orçamentário e Gestão Orçamentária - PPA/LDO/LOA.
- Os níveis estratégicos, situacionais e operacionais. Desempenho do nível operacional.
- Upstream nos Governos. Implementação de Nudges. Avaliação dos Programas. Frameworks para parcerias.
- Contratos DBFM&O.
- Lei de Acesso à Informação LAI. Participação do Controle Social. Apresentação das dinâmicas em grupo.

Programa:

- Objetivos da Disciplina;
- Trilha Teórica;
- Por que as Organizações não dão certo?
- Dificuldades na implementação de Políticas Necessárias;
- Políticas Públicas Preventivas - UPSTREAM;
- A Criação da Mudança Comportamental - NUDGES;
- Planejamento das Contratações exigido na 14.133/2021;
- Peças Orçamentárias;
- Gestão Orçamentária;
- Controle Externo e a Participação Social.

Metodologia de ensino: Metodologia Construtivista e Salta de Aula invertida (nas apresentações em grupo).

Instrutor: Flávio Emilio Rabetti - Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Convênios - SMF/PMC.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais.

Datas das aulas: 17, 27 e 31 de Outubro; 7 e 16 de Novembro de 2023

Horário: 8h30 às 12h30

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Edifício Arcadas - Centro

Esse curso oferece certificado, enviado aos participantes que estiverem 100% de presença. O certificado é encaminhado por E-mail em até 30 dias após o término do curso.

Carga Horária Total: 20h.

Observação: Comparecer ao local com 15 min de antecedência para cadastro na recepção.

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=320>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 26 de setembro de 2023

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Servidor: Luciano Fernandes Maciel, matrícula 29390-3

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 038/2023

Campinas, 26 de setembro de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO - CONCURSOS PÚBLICOS EDITAIS 03/2023 (AGENTE ADMINISTRATIVO) E 04/2023 (SAÚDE E GERAL)

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E RESULTADOS DAS PROVAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica que as publicações abaixo relacionadas estão disponibilizadas no Suplemento do Diário Oficial do Município de 27 de Setembro de 2023, podendo, também, ser consultadas no site da Vunesp, através do endereço www.vunesp.com.br:

- 1) resultados dos recursos interpostos contra a aplicação das provas realizadas em 03/09/2023;
- 2) resultado dos recursos interpostos contra os gabaritos publicados em 05/09/2023;
- 3) resultados das Provas - habilitados, ausentes e eliminados.

Campinas, 26 de setembro de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Marcio José Ferreira Roza a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º

andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2021.00033697-92.

Campinas, 25 de setembro de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Anderson de Souza a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.202100033691-05.

Campinas, 25 de setembro de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Sidnei Ferreira de Araujo a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2021.00033706-18.

Campinas, 25 de setembro de 2023
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2022, 02/2022, 05/2022 e 1/2023.

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA 05 de Outubro de 2023 (quinta-feira), nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(*) Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Nova**: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente**: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
PEB II – ANOS INICIAIS	333	-	LAC	CLAUDINEA MAGNUSSON FRANCO DA CRUZ	16387027-5	05/10/23	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 4 VAGAS NOVAS	
PEB II – ANOS INICIAIS	334	-	LAC	SUELI APARECIDA MANSANO MARINO	21535564-7	05/10/23	09:30		
PEB II – ANOS INICIAIS	335	-	LAC	PAULA TERRON FERNANDES	34739852-2	05/10/23	09:30		
PEB II – ANOS INICIAIS	336	-	LAC	DANIELA CRISTINA PEREIRA MATIAS	35779132-0	05/10/23	09:30		
PEB II – ANOS INICIAIS	337	-	LAC	JULIA SMIDT OLIVEIRA	38425112-2	05/10/23	09:30		
PEB III – GEOGRAFIA	54	-	LAC	MARCOS ROBERTO DOS REIS	32190657-3	05/10/23	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 08/2019 – EXATAS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
ENGENHEIRO – CIVIL	82	-	LAC	RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS	46243893-4	05/10/23	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	44	-	LAC	MAURICIO LUIS PIRES	8661192-6	05/10/23	09:30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	45	-	LAC	FABIO AUGUSTO BENIGNO DA SILVA	43286695-4	05/10/23	09:30		
EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	915	-	-	LAC	LIANY PAULA MARQUES DA SILVA	40251318-6	05/10/23	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 12 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	916	-	-	LAC	SOLANGE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	55377431-1	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	917	-	-	LAC	MARIA LUISA BELANGIER MARTINS GIRALDO	26221317-5	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2003	172	-	PPP	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	26665395-9	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	918	-	-	LAC	IOLANDA ECHEVERRIA ARCE	35599939-0	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	919	-	-	LAC	SUZANA MARQUES	33801559-0	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	920	-	-	LAC	LETICIA TASSELLI ROLDAN	43574612-1	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	921	-	-	LAC	SIMONE DANIELE DA SILVA SILVEIRA	40889986-4	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2029	173	-	PPP	MARIA ANGELICA CAETANO VICENTE	32510088-3	05/10/23	09:30	

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	922	-	-	LAC	NATALIA BORO DE ALMEIDA MILANI	43721199-X	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	923	-	-	LAC	ELEN CRIS MARTINS	46317994-8	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	924	-	-	LAC	KARINA ARAUJO BELEBONI DA SILVA	47491172-X	05/10/23	09:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	925	-	-	LAC	BRUNO ROSA DA SILVA	60626339-1	05/10/23	09:30	

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	99	-	-	LAC	ANDREIA DE PIERRE ALMEIDA	30182427-7	05/10/23	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 3 VAGAS NOVAS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	-	-	4	PCD	MARINA M PANSAN	30680218-1	05/10/23	09:30	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	100	-	-	LAC	ALINE PAULA CALIMAN	46319668-5	05/10/23	09:30	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	195	19	-	PPP	ROGERIO DE FREITAS SOARES	29414025863	05/10/23	09:30	
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	18	-	-	LAC	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	50930835-1	05/10/23	09:30	1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	7	-	-	LAC	DOUGLAS BEIRO	27627490-8	05/10/23	09:30	1 VAGA NOVA
PEB III – ARTES	27	-	-	LAC	DANIELE DE MELO SILVANO	5690164	05/10/23	09:30	1 VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	30	-	-	LAC	ERICK PADOVAN DANTAS	38671333-9	05/10/23	09:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 1 VAGA NOVA
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	119	11	-	PPP	FABIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	32536945-8	05/10/23	09:30	
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	30	-	-	LAC	DANIELA DE OLIVEIRA JULIO	44401360	05/10/23	09:30	2 VAGAS NOVAS
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	31	-	-	LAC	MARIA GABRIELA MARINS ALVARENGA THEODORO	63531252-9	05/10/23	09:30	

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	75	-	PPP	ALINE GAMA RODRIGUES ASMEGAS	495209387	05/10/23	10:30	1 VAGA REMANESCENTE PPP; 10 VAGAS REMANESCENTES LAC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	350	-	-	LAC	CLAUDINEIA APARECIDA FLORENTINO	37040029X	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	351	-	-	LAC	ANA LUIZA VIZEL BACCAGLINI	354601271	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	352	-	-	LAC	ERICA SOUSA MATIAS	20074607400	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	353	-	-	LAC	ISMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	301376608	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	354	-	-	LAC	JEFFERSON GONCALVES TERRA	344454034	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	355	-	-	LAC	MICHELLI BRITO GONCALVES	422175213	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	357 (**)	-	-	LAC	ISABEL DE ANDRADE VALERIANO	491493800	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	358	-	-	LAC	ELAINE CRISTINA DE MELO SILVA	270972225	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	359	-	-	LAC	ESTHER DE OLIVEIRA FERRAZ PISSOLATO	470665580	05/10/23	10:30	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	360	-	-	LAC	HEBERT ROBERTO DE SOUSA	278647339	05/10/23	10:30	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 356 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 1/2023 - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL

FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	66	15	-	PPP	APARECIDA DO CARMO ARCANJO	1530460004	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	73	16	-	PPP	SELMA APARECIDA MAGALHÃES TUNES	88444697	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	76	17	-	PPP	LÉA DOS SANTOS	132326176	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	85	18	-	PPP	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	10540054-3	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	92	19	-	PPP	SANDRA DE FÁTIMA TEIXEIRA	129437931	05/10/23	10:30	

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	123	-	4	PCD	ILSON SANTOS PINHEIRO DA SILVA	16331808-6	05/10/23	10:30	5 VAGAS REMANESCENTES PPP; 2 VAGAS REMANESCENTES PCD; 12 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	137	-	5	PCD	TAMARA APARECIDA DA SILVA	49550435X	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	58 (**)	-	-	LAC	CARMEN LUCIA GARGANTINI	88059017	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	59	-	-	LAC	SUELI APARECIDA SANTOS	93907461	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	61 (**)	-	-	LAC	MARLENE MARINI	130539843	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	62	-	-	LAC	ODAIR APARECIDO LIRA	127926641	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	65 (**)	-	-	LAC	LUCIMARA CARVALHO	252617538	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	67 (**)	-	-	LAC	DENISIA CORREIA DA SILVA SANTIAGO	414238886	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	68	-	-	LAC	MICHELLE GOMES DE MORAIS SARTI	423922026	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	69	-	-	LAC	MARIA DE FÁTIMA SCALABRINI GUIMARÃES	520337322	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	70	-	-	LAC	MARIA APARECIDA LÚCIA SCACHETTI	77778212	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	71	-	-	LAC	CLEIDE SILVA DOS ANJOS	362839219	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	72	-	-	LAC	BENEDITA CÂNDIDO WOELZKE	84755234	05/10/23	10:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	74 (**)	-	-	LAC	MARTA HELENA SCALABRINI LOPES	185734583	05/10/23	10:30	

(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 57, 60, 63, 64, 66 E 73 DA LAC FORAM CONVOCADOS POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

ASSISTENTE SOCIAL	39	-	-	LAC	CAMILA OTTONI DE ALMEIDA	206684086	05/10/23	10:30	7 VAGAS REMANESCENTES LAC
ASSISTENTE SOCIAL	40	-	-	LAC	CIRCE APARECIDA DOS SANTOS	227815245	05/10/23	10:30	
ASSISTENTE SOCIAL	41	-	-	LAC	ANA PAULA MIRANDA MORAES	328215703	05/10/23	10:30	
ASSISTENTE SOCIAL	42	-	-	LAC	MARIA ELISA ZAMBON	127995250	05/10/23	10:30	
ASSISTENTE SOCIAL	43	-	-	LAC	ANA DEBORA CRUZ DE OLIVEIRA	453597671	05/10/23	10:30	
ASSISTENTE SOCIAL	44	-	-	LAC	JOCASTA DE OLIVEIRA DIONIZIO MATIAS	422965789	05/10/23	10:30	
ASSISTENTE SOCIAL	45	-	-	LAC	VALQUIRIA DE SOUZA BULLON VIEIRA	349009831	05/10/23	10:30	

Campinas, 26 de setembro de 2023

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Médico - Cardiologia
Nome: Gislaíne Cristina de Paula Moreira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

RATIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2023.00071385-58

Interessado: PMC-DRM-SMF

Objeto: Inscrições de 20 (vinte) Servidores da Secretaria Municipal de Finanças para o Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal - SENAM, que se realizará de forma presencial, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023 no Centro de Convenções Rebouças, Av. Rebouças, 600 - São Paulo

Diante das informações e justificativas lançadas no presente expediente, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça documentos SEI nº 9167194, 9169139, 9169809 e 9170296, que indicam a inexistência de óbices legais, bem como a possibilidade jurídica, RATIFICO a contratação direta da Associação dos Auditores Fiscais Tributários do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ Nº 47.468.376.0001-99, objetivando a inscrição de 20 (vinte) Servidores da Secretaria Municipal de Finanças para o Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal - SENAM, que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais).

Publique-se. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Licitações para as demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

(Edital 1/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Ges-

tão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Função: Agente de Ação Social
Nome: Elaine Aparecida Ramos da Silva
Avaliação Médica: Apto

Função: Agente de Ação Social
Nome: Lucilene Chaves de Miranda Barbosa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Médico Veterinário
Nome: Gabriela de Paula Figueiredo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100401/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

RESOLVE

Revogar, a partir de 21/09/2023, o item da portaria 97210/2022, que nomeou o servidor NELIO NAKADA, matrícula 135198-2, como representante suplente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no mandato 2022/2024.

Nomear, a partir de 21/09/2023, o servidor THIAGO DE MORAES FERRARI, matrícula 136567-3, como representante suplente da Secretaria Municipal de Relações Ins-

tucionais, junto ao Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no mandato complementar 2022/2024.

PORTARIA 100402/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2023.00094032-16 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/09/2023, o item da portaria 80689/2013, que designou o servidor EDSON DA CRUZ MARIA, matrícula 29297-4, como Autoridade Sanitária I.

PORTARIA 100403/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00095063-68

RESOLVE

Nomear, a partir de 27/09/2023, o senhor FERNANDO EDUARDO PACIFICO, RG 34.689.722, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

RETIFICA-SE NO SEGUNDA PARAGRAFO DA PUBLICAÇÃO DO PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA REFERENTE AO PROTOCOLO EIV 2023/19/40PUBLICADO NO D.O.M DO DIA 11 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 33, NA SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ONDE SE LÊ:

"O projeto prevê 391 unidades habitacionais e uma área construída de 56.393,84 m²."

LEIA-SE:

"O projeto prevê 389 unidades habitacionais e uma área loteada de 56.570,34 m²."

Campinas, 25 de setembro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2023.00029403-81 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes Contratado: CLUBE RECREATIVO FLAMENGO CNPJ nº 54.666.250/0001-94 Termo de Fomento nº 069/23 Objeto: Fomento de projeto esportivo Valor: R\$ 200.000,00 Prazo: Até 07/06/2025 Assinatura: 26/09/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA FISCAL

Certidão de Inteiro Teor

PMC.2023.00090131-75

Interessado: Notre Dame Intermédica Saúde S/A

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo 2018/03/395

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e **autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2018/3/395.** Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Procurador Chefe

PROCURADORIA FISCAL

Certidão de Inteiro Teor

PMC.2023.00090128-70

Interessado: Notre Dame Intermédica Saúde S/A

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 2018/03/395

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e **autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2018/3/395.** Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Procurador Chefe

PROCURADORIA FISCAL

Certidão de Inteiro Teor

PMC.2023.00090125-27

Interessado: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente Processo Administrativo nº 2018/3/4595

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da

declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e **autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2018/3/4595.** Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Procurador Chefe

PROCURADORIA FISCAL

Certidão de Inteiro Teor

PMC.2023.00090124-46

Interessado: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 2018/3/395.

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e **autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2018/3/395.** Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Procurador Chefe

PROCURADORIA FISCAL

Certidão de Inteiro Teor

PMC.2023.00090126-16

Interessado: Notre Dame Intermédica Saúde S/A Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 2018/3/395.

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e **autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2018/3/395.**

Campinas, 25 de setembro de 2023
DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Procurador Chefe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PEDIDO DE ACESSO A PROTOCOLO SEI

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica a interessada a seguir discriminada da r. decisão administrativa:

Protocolo n.: PMC.2023.00098352-64

Interessado: DANIELA DE CIETA SILVÉRIO

CPF: 281.506.188-05

Assunto: ACESSO AO PROTOCOLO SEI PMC.2022.00107759-54

Do pedido: A requerente não é parte interessada no processo solicitado.

Decisão: Ante o exposto, INDEFIRO o requerido.

Tal solicitação deve ser feita por meio de Certidão de Inteiro Teor, conforme Decreto n. 21.799/21.

Campinas, 26 de setembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
 Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2023.00099027-19 - Edson Vilas Boas Orrú

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2021/11/14904 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

Prot. 2023/11/04757 - Maria Fátima Luzia de Souza Bernardino

Prot. 2023/11/09870 - Afiadora Campinas - Indústria e Comércio de Facas Industriais LTDA

Prot. 1991/0/57196 - CGN Construtora LTDA

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Zoneamento:

Prot. 2023/11/09879 - CLVG Administração e Participações LTDA

Prot. 2023/11/09936 - Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular

Prot. 2023/11/09749 - RL Esportes de Areia LTDA

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a qual "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e inclusão de dispositivos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para correção e adequação da realidade do município;

CONSIDERANDO o SEI PMC.2023.00081468-64 que trata da discussão e formulação da minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o questionamento do Ministério Público referente a legalidade das Resoluções 01/2020 e 02/2020, levando a revogação de dispositivos das referidas.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às 18h:00**. A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>. O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo com participação das Secretarias Municipais de Planejamento de Desenvolvimento Urbano e de Justiça.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I**.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

O formulário para inscrição para participação da audiência pública pode ser acessado através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/756234?lang=pt-BR>

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/227124?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

**ANEXO I
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****1. Objetivo**

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às 18:00.

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento**3.1. Horários**

18:00 - Início da Audiência
18h20min às 18h40min - Formação da Mesa Diretora
18h40min às 19h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo
19h00 às 19h:20min - Palavra da Mesa Diretora
19h20min às 19h:50min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)
19h:50min às 21h - Questionamentos e Respostas
21h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

- Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU);
- Representante da Secretaria Municipal de Justiça;
- Representante da Câmara Municipal de Campinas;
- Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e

apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário de Planejamento de Desenvolvimento Urbano, Representante da Secretaria de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 21h00.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 21h00 caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 06 de setembro de 2023

CAROLINA BARCAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1405**, lavrada em 21/09/2023, em nome de **Wagner Antonio Roscito**, CPF 068.342.488-20 referente ao imóvel localizado na Rua Alvaro Miller, nº 839, Guanabara, Código Cartográfico 3421.41.50.0555.01001, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo **1951/0/19668**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel no local, no prazo de **15(quinze) dias**, sob pena de multa, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0072**, lavrada em 22/09/2023 em nome de **JULIANATELES TEODORO**, CPF 228450026-58, referente ao imóvel localizado à RUA VINTE E DOIS (RUA JUREMA), 1021 - DIC VI (CÓD. CARTOGRÁFICO: 336431730064) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/9176**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21 INCISO II, que estabelece: **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JULIANA TELES TEODORO**, CPF 228450026-58, do **Auto de Infração e Multa n.º 11079** lavrado em 22/09/2023, referente ao imóvel localizado à RUA VINTE E DOIS (RUA JUREMA), 1021 - DIC VI - CAMPINAS - S.P. CÓD. CARTOGRÁFICO 336431730064 por ter infringido a Lei Complementar 09/03, Art. 21 INCISO II cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/9176**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA A, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R\$ 2.094,31** (DOIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0625**, lavrada em 25/08/2023 em nome de **M. J.PIETROBOM FUNILARIA**, CNPJ 07.659.195/0001-25, referente ao imóvel localizado à Rua João Mezalira, nº 310, Jd. Sta. Amália (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.32.47.0194) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/21620**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.749/2003, Art. 22, parágrafo 4º, que estabelece "encerrar as atividades no local face ao zoneamento não permitir a atividade; sob pena de lacração. OBS: uso enquadrado na subcategoria SG-10; Zona 01." no prazo de **03 (três) dias** a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Daniel Garcia Gonzales**, CPF 119.245.938-58, do **Autode Infração e Multa n.º 11677**, lavrado em 21/09/2023, relativo ao imóvel sito à Av. São José dos Campos, nº 1016, Nova Europa (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3443.21.04.0166), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/6334**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 3.005,39** (Três mil e cinco reais e trinta e nove centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Daniel Garcia Gonzales**, CPF 119.245.938-58, do **Auto de Infração e Multa n.º 11678**, lavrado em 21/09/2023, relativo ao imóvel sito à Av. São José dos Campos, nº 1016, Nova Europa (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3443.21.04.0166), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 167, cujas vias se encontram no pro-

toloco **2018/156/6334**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 1.822,59** (mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0082**, lavrada em 21/09/2023 em nome de **F LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ 120353910001-69, referente ao imóvel localizado à AVENIDA ISABELITA VIEIRA, 68 (ANTIGO 43) - SOUSAS (CÓD. CARTOGRAFICO: 431211540060) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/12512**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 43, que estabelece: **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1605**, lavrada em 20/9/2023 em nome de **Piracema Produtos Alimentícios Ltda**, CNPJ 44.591.063/0001-35, referente ao imóvel localizado à Avenida Princesa D'Oeste, nº 994, Jd. Proença (CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.54.82.0286), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/6848**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 26 de setembro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO:9851

PROTÓCOLO:2023/99/65

PROPRIETÁRIO:HENRIQUE PRIMININI DE ARAUJO

DECISÃO:INDEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 9401

PROTÓCOLO:2022/99/526

DECISÃO:PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO:30 DIAS

PROPRIETÁRIO:MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 2806

PROTÓCOLO:2018/99/345

PROTÓCOLO PRAZO:P00530

DECISÃO:PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO:30

PROPRIETÁRIO:OTAVIO VALENTE FILHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 9145

PROTÓCOLO:2022/99/251

PROPRIETÁRIO:MARCOS FRANCISCO MARTINS

DECISÃO:AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO:30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 9195

PROTÓCOLO:2022/99/303

DECISÃO:PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO:30 DIAS

PROPRIETÁRIO:RAFAEL DE OLIVEIRA ALVARES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 5634

PROTÓCOLO:2020/99/465

DECISÃO:PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO:30 DIAS

PROPRIETÁRIO:FERNANDO RAFAEL DAINESE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 9774

PROTÓCOLO:2022/99/668

PROTÓCOLO RECURSO:R00477

DECISÃO:DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO:BRASIL INCORPORACAO 262 SPE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 9772

PROTÓCOLO:2022/99/666

PROTÓCOLO RECURSO:R00478

DECISÃO:DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO:BRASIL INCORPORACAO 262 SPE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 9952

PROTÓCOLO:2023/99/92

PROPRIETÁRIO:ITAU UNIBANCO S.A.

DECISÃO:DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:Nº 9194

PROTÓCOLO:2022/99/292

PROTÓCOLO RECURSO:R00405

DECISÃO:DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO:RONAN ANTONIO DOS REIS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/16107 ELIZABETE CARDOSO PINHEIRO ROCHA - PROT. 22/11/15406 APARECIDO FUJIMOTO - PROT. 10/11/5860 APARECIDA ISABEL MARTINS MORETTI - PROT. 20/11/7137 RICARDO LEME DE CALAIS - PROT. 21/11/7034 MATEUS BERNABE FIAMENGGHI - PROT. 23/11/227 MARCIA CRISTINA LOBO ABBADE - PROT. 22/11/13988 LUCIANO MARCIO PEREIRA - PROT. 19/11/17599 CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS - PROT. 20/11/12698 ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI - PROT. 21/11/8083 GERSON DA ROCHA LIMA - PROT. 21/11/13725 RICHARD BROCKHOF - PROT. 22/11/3930 ANA CAROLINA BARROS DE GENNARO VEREDAS - PROT. 22/11/15238 JOSÉ CARLOS MARION - PROT. 22/11/15819 PATRICIA IZUMI DA SILVA - PROT. 22/11/15823 OSMAR RAFACHO - PROT. 23/11/28 ZORANI MARTINS FERREIRA - PROT. 23/11/175 LAUDICÉIA ROSA DE OLIVEIRA BRUM - PROT. 23/11/274 FÁBIO TUCILLO NUNES - PROT. 23/11/479 JOSÉ CRISTOVÃO GUEDES VILARIM.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/8290 FEDES E RIQUEZA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/2540 ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO LTDA - PROT. 22/11/15366 EVERARDO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/7265 GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 23/11/3124 CONDOMÍNIO EMPRESARIAL BENJAMIN FRANKLIN - PROT. 23/11/9944 ARCEL SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Campinas, 25 de setembro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00092517-77. Interessado: Condomínio Edifício Maiorca.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico nº8148141anexado ao processo PMC.2022.00092517-77 do Condomínio Edifício Maiorca para atender à intimação nº 29395.

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00042130-79. Interessado: Condomínio Edifício Piet Mondrian.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00098444-17, anexado ao processo PMC.2023.00042130-79 do Condomínio Edifício Piet Mondrian para atender à intimação nº 0350.

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00086620-13. Interessado: Condomínio Edifício Marquês de Três Rios.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00098686-00 anexado ao processo PMC.2023.00086620-13 do Condomínio Edifício Marquês de Três Rios para atender à intimação nº 31820.

Campinas, 26 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Guaiases - CNPJ 86.795.093/0001-03 - Intimação 29438 - Processo SEI PMC.2023.00093096-19.
2) Condomínio Edifício Praia do Pontal - CNPJ 07.108.077/0001-29 - Intimação 29440 - Processo SEI PMC.2023.00097326-19.

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00088025-59. Interessado: Condomínio Edifício Caraguatubá.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00098695-92 anexado ao processo PMC.2023.00088025-59 do Condomínio Edifício Caraguatubá para atender à intimação nº 31824.

Campinas, 26 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Maria Cristina - CNPJ 68.003.870/0001-58 - Intimação 0364 - Protocolo: 1994/00/13087.

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00092198-90

Requerente: **CÉLIA MARTA SALZEDAS RICCI**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1974/0/14745**, fls.11 até fls. 17 (Principal 1965/0/53601).

Campinas, 26 de setembro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

CDPCIP**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00044437-41. Interessado: Condomínio Edifício Matisse.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00099137-53 anexado ao processo PMC.2023.00044437-41 do Condomínio Edifício Matisse para atender à intimação nº 0341.

Campinas, 26 de setembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **deferido** o documento de alvará de eventos, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: TFSPTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 21.448.508/0001-27
Número de Protocolo: PMC.2023.00092300-10
Data de Protocolo: 08/09/2023

2. Dados do Evento

Denominação: Santander Track&Field Run Series
Endereço: ESTACIONAMENTO DO SHOPPING AVENIDA IGUATEMI,106 -VILA BRANDINA -CAMPINAS -SP -13.092-902
Período: 17 de set de 2023 06:00:00 até 17 de set de 2023 10:00:00
Público Máximo Estimado: 1.500 pessoas **LARGADA** e **CHEGADA** no endereço acima

Campinas, 15 de setembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **DEFERIDO** o documento de alvará de eventos, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Campinas- Secretaria de Esportes e Lazer
CPF/CNPJ: 51.885.242/0001-40
Número de Protocolo: PMC.2023.00083068-11
Data de Protocolo: 16/08/2023

2. Dados do Evento

Denominação: " CORRIDA DOS COLETORES "
Endereço: Av.Vital Brasil, S/Nº - Praça Arautos da Paz - Taquaral -Campinas-S.P. -13.088-028
Período: 17 de Setembro de 2.023, com início previsto às 07:30:00até o dia 17 de Setembro de 2.023, com término às 12:00:00.
Público: 500(quinhetas)PESSOAS(Máximo Estimado)

Campinas, 15 de setembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **deferido** o documento de alvará de eventos, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SAO PAULO
CPF/CNPJ: 05.205.266/0001-94
Número de Protocolo: PMC.2023.00094013-45
Data de Protocolo: 13/09/2023

2. Dados do Evento

Denominação: Festival da Lua
Endereço: AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO,1671 -PARQUE TAQUARAL -Portões 05 e 07 ? EM FRENTE AO PLANETÁRIO "PRAÇA DAS BANDEIRAS"? Taquaral CAMPINAS -SP -13.087-000
Período: 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2023, com início às 09:00:00 HORAS e término previsto às 19:30:00 HORAS dos respectivos dias.
PÚBLICO MÁXIMO ESTIMADO EM EVENTO EM LOCAL ABERTO: 1.500 pessoas para os 2 dias de eventos ou 850 por período.

Campinas, 15 de setembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **DEFERIDO** o documento de alvará de eventos, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Cultura e Turismo

CPF/CNPJ: 51.885.242/0001-40

Número de Protocolo: PMC.2023.00085381-93

Data de Protocolo: 22/08/2023

2. Dados do Evento

Denominação: Festival Aniversário dos Distritos - Edição Ouro Verde
Endereço: Rua Donga(Ernesto Joaquim Mariados Santos), S/Nº - PRAÇA DA JUVENTUDE(Pastor Alessandro Monare)-DIC V (Conjunto Habitacional Chico Mendes) - Campinas-S.P. -13.054-498
Período: 16 de Setembro de 2.023, com início previsto às 11:00:00 e término às 21:00:00, e; 17 de Setembro de 2.023, com início previsto às 11:00:00 e término às 18:00:00.

Público: 2.500 (duas mil e quinhentas) PESSOAS (Máximo Estimado)
 Campinas, 15 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **DEFERIDO** o documento de alvará de eventos, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Cultura e Turismo
CPF/CNPJ: 51.885.242/0001-40
Número de Protocolo: PMC.2023.00085650-85
Data de Protocolo: 22/08/2023

2. Dados do Evento

Denominação: GOMA - FESTIVAL DE DANÇA EM CAMPINAS
Endereço: Av.Doutor HeitorPenteado,S/Nº- Auditório Beethoven - Concha Acústica do Parque Taquaral-Campinas-S.P. -13.087-000
Período: 16 de Setembro de 2.023, com início às 16:00:00até o dia 16 de Setembro de 2.023, com término às 21:00:00

Público: 400(quatrocentas) PESSOAS(Máximo Estimado)
 Campinas, 15 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **DEFERIDO** o documento de alvará de eventos, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Campinas- Secretaria de Esportes e Lazer
CPF/CNPJ: 51.885.242/0001-40
Número de Protocolo: PMC.2023.00078974-67
Data de Protocolo: 07/08/2023

2. Dados do Evento

Denominação: 7º Circuito de Corrida dos Distritos - Etapa Barão Geraldo
Endereço: RUA FRANCISCO DE BARROS FILHO (CHIQUITO),s/nº- COM LARGADA E CHEGADA NESTE ENDEREÇO- BARÃO GERALDO -CAMPINAS -SP -13.084-215
Período: 10 de set de 2023 07:30:00 até 10 de set de 2023 12:00:00
Público: 500 pessoas(Máximo Estimado)

Campinas, 21 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **DEFERIDO** o documento de **ALVARÁ DE EVENTOS**, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Cultura e Turismo
CPF/CNPJ: 51.885.242/0001-40
Número de Protocolo: PMC.2023.00085700-89
Data de Protocolo: 22/08/2023

2. Dados do Evento

Denominação: " CELEBRAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL "
Endereço: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, S/Nº-CENTRO -CAMPINAS -SP -13.012-100
Período: 07 de Setembrde 2.023, com início às 07:00:00até 07 de Setembrde 2.023, com términoàs 13:00:00

Público: 5.000 PESSOAS(Máximo Estimado)

ALVARÁ DE EVENTO

Declaramos **DEFERIDO** o documento de **ALVARÁ DE EVENTOS**, considerando as informações e documentos disponibilizados no requerimento e conforme disposto na Lei Complementar 356/22.

1. Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Cultura e Tu-

rismo
CPF/CNPJ:51.885.242/0001-40
Número de Protocolo: PMC.2023.00085696-68
Data de Protocolo:22/08/2023

2. Dados do Evento

Denominação: 15ª FESTA BRASILEIRA
Endereço: RUA SÃO CIRILO x AVENIDA PAPA JOÃO II, S/Nº-CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA -CAMPINAS -SP -13.068-413
Período: De 07 à 09 de Setembro de 2.023, com início às 18:00:00 e término às 22:00:00 e;
Dia 10 de Setembro de 2.023, com início às 16:00:00 e término às 22:00:00.

Público Máximo Estimado em Local Aberto:1.000 (mil) PESSOAS.

Campinas, 06 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

ALVARÁ DE EVENTO

Conforme L.C. 356/2022 e documentação apresentada, fica **autorizada**, a Título Precário, a realização do evento no endereço abaixo:

Nome/Razão Social:Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Cultura e Turismo

C.P.F./C.N.P.J.:51.885.242/0001-40

Número de Protocolo:PMC.2023.00084296-53

Data de Protocolo:18/08/2023

2. Dados do Evento

Denominação:Concerto Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - " Uma Viagem Bem Brasileira "

Endereço:AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, S/Nº- JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA -CAMPINAS -SP -13.075-460

Período: De 02 de Setembro de 2.023, com início às 18:00:00 até 02 de Setembro de 2.023, com término às 20:00:00

Público:2.200(duas mil e duzentas) PESSOAS (Máximo Estimado)

Campinas, 01 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00071055-44. Interessado: Condomínio Residencial Topazio Ville.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/10469, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00071055-44, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 26 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT 22/11/11414 COND. EDIFÍCIO GUAÍASES - PROT 20/11/8904 ANTONIO FELIPPE BERROCA - PROT 19/11/1290 MICHEL HARUO KICHIZE - PROT 21/11/3130 MAURILHO PEREIRA DE OLIVEIRA - PROT 22/11/7909 REGINALDO RIBEIRA DA SILVA - PROT 22/11/14891 ELIETE PORTELA-WELLER

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT 22/11/2314 VALDEIR DAVID DE ALMEIDA - PROT 23/11/6959 VALDEIR DAVID DE ALMEIDA - PROT 23/11/10125 VANDERLEI BERGAMASCO - PROT 23/11/10707 ALFREDO F. OLMOS JR - PROT 23/11/10710 ALFREDO F. OLMOS JR - PROT 23/11/10441 LUCAS O. RODRIGUES - PROT 23/11/10576 JOSE N. GRAÇA NETO - PROT 23/11/10442 LUCAS O. RODRIGUES - PROT 23/11/10612 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT 23/11/10443 LUCAS O. RODRIGUES - PROT 23/11/10708 ALFREDO F. OLMOS JR - PROT 23/11/10617 ALFREDO F. OLMOS JR - PROT 23/11/10616 ALFREDO F. OLMOS JR - PROT 23/11/10548 MAURICIO R. DA SILVA

CONCEDIDA SUSPENSÃO DO PRAZO

PROT 23/11/10323 MATEUS SERPI ROSEN

Campinas, 26 de setembro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEFERIDO

PROT 23/11/10761 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Campinas, 26 de setembro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS

PROT 23/11/10157 CAROLINA P. LANGE - PROT 23/11/3181 SILVIO ELMO F. JR

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA OLGA DIGIORGI GERACCI, Nº566, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA, NESTE MUNICÍPIO.

PROT 23/156/6347 SEMURB - COORD. FISCALIZAÇÃO (CLÍNICA PSQUIÁTRICA VIVÊNCIA)

Campinas, 26 de setembro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT 23/11/3564 COLEGIO JARDIN'S PRAÇA DE ARTES LTDA - PROT 22/11/15750 AVEIRO BLOCOS IND. E COM. LTDA - PROT 23/11/9703 TM QUEIROZ COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA

INDEFERIDOS

PROT 23/11/4227 JAF FISCADOS LTDA - PROT 23/11/7322 DIEGO ALBERICH - PROT 23/11/8033 DEP. DE BEBIDAS SÃO BERNARDO LTDA - PROT 23/11/8096 MADERO IND. E COM. S/A - PROT 23/11/6301 MADERO IND. E COM. S/A - PROT 23/11/16056 FLAVIO F. M. PINTO - PROT 23/11/6925 NIKEY ALIMENTOS LTDA - PROT 23/11/4035 JONAS FERREIRA COSTA - PROT 23/11/4036 JO-

NAS FERREIRA COSTA - PROT 23/11/15589 LUCINEIDE LOPES LIMA - PROT 23/11/6813 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR - PROT 23/11/6914 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR - PROT 23/11/10832 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT 23/11/10831 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT 23/11/8984 GDM GENETICA DO BRASIL S.A. - PROT 22/11/11944 AVEIRO BLOCOS IND. E COM. LTDA - PROT 23/11/9742 TM QUEIROZ COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA - PROT 22/11/6951 ALLPARK EMPREEND., PARTIC. E SERVIÇOS S.A. - PROT 22/11/7238 ALLPARK EMPREEND., PARTIC. E SERVIÇOS S.A. - PROT 23/11/6111 ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO - PROT 23/11/6572 CAMP-TAM COM. DE EMBALAGENS LTDA - PROT 23/11/8146 TSA TRANSP. SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA - PROT 23/11/309 LIVIA COBOS STEFANELLI - PROT 23/11/321 LUIS ANTONIO BEDON - PROT 23/11/4815 TBFORTE SEGURANÇA E TRANSP. DE VALORES LTDA - PROT 23/11/11620 LICE MARIA DA SILVA AGOSTINHO

Campinas, 26 de setembro de 2023

HELIO CESAR GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT 23/11/12054 HOTEL PREMIUM NORTE LTDA

Campinas, 26 de setembro de 2023

HELIO CESAR GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00046840-12 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 191/2023 - Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 9097041 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, com o valor unitário para o item 02 de R\$ 2.079,08 e o valor total de R\$ 831.632,00 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Campinas, 26 de setembro de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 26/09/2023

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2023.00094483-17

INTERESSADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 05.652.247/0014-20

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2023.00094483-17

INTERESSADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 05.652.247/0014-20

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO VISTO QUE A EMPRESA APRESENTOU NOVOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, PORTANTO UM NOVO PROCESSO DEVERÁ SER APRESENTADO.

26 de setembro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nºPMC.2023.00059777-49 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:**Aquisição do medicamento Ramipril 2,5mg caixa com 30 comprimidos, para atendimento a **Mandado Judicial**.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 10.586.940/0001-68, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais), consoante com a aprovação do Comitê Gestor doc.9137283.

Campinas, 26 de setembro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00048644-10 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 187/2023 - Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 9096290 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21,**AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, item01(R\$ 57,17), no valor total de R\$ 34.302,00 (trinta e quatro mil, trezentos e dois reais);

- **MS FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, itens03(R\$ 30,00) e04(R\$ 70,00), no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); e

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.**, item02(R\$ 26,00), no valor total de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Campinas, 26 de setembro de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00080132-10

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras para a realização de interpretação simultânea nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Modalidade: Amil

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- ARTE LIBRAS LTDA, CNPJ: 12.130.272/0001-95, com fulcro no Artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), consoante com a aprovação do Comitê Gestor, documento 9042595.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de setembro de 2023
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2023.00067346-29

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Manutenção Corretiva em Equipamentos de Ar-Condicionado da Policlínica II

Modalidade: Amil

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- C M PINGO AR CONDICIONADO, CNPJ: 18.730.007/0001-24, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para serviço e R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais) para consumo, consoante com a aprovação do Comitê Gestor, documento 9155145.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 26 de setembro de 2023
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00098175-25	Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste- DER CLT

Campinas, 25 de setembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00033388-11 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prorrogação contratual FUNAP - Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" para prestação de serviço através do programa de alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, reeducandos em regime semi-aberto na manutenção de próprios públicos.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos 9020089 e 9110490 justificando a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, Termo de Contrato nº 162/2022, que têm por objeto o fornecimento de mão de obra carcerária em regime de cumprimento de pena semiaberto, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 13.344.768,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 2.817.228,80 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor no documento 8925359;

3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - SMTR

O Município de Campinas comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em participar do evento "VEMSER", promovido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que acontecerá dia 07 de outubro de 2023, das 9 às 12hs, na CEI Brigida Chinaglia Costa, à Rua Serra dos Cristais 1400 - Jardim Baroneza, Campinas-SP

1. O evento "VEMSER" tem como objetivo o fomento à política de empregabilidade.

2. Os parceiros interessados em participar do evento "VEMSER" deverão oferecer à

população, gratuitamente, ações voltadas a empregabilidade, saúde laboral, cuidados pessoais entre outros.

3. O Cadastroamento deverá ser realizado até o dia 02/10/2023, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: camila.garrido@campinas.sp.gov.br, contendo:

3.1 Da instituição

Nome

CNPJ

Endereço

Telefone

Logo para material de divulgação

3.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSSAP

3.3 Projeto especificando o seguinte:

a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;

b - espaço necessário em metros quadrados; c - infraestrutura de cabeamento, internet e elétrica, se necessária;

d - infraestrutura hidráulica, se necessária;

e - mesas e cadeiras, se necessárias;

f - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.

g - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

4. Os projetos serão selecionados por comitê presidido pelo Sr Secretário Municipal de Trabalho e Renda que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas com a estrutura do local do evento, objetivo e finalidade do evento "VEMSER".

5. As empresas selecionadas deverão comparecer no dia, hora e local do evento "VEMSER" com antecedência mínima de 60 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

6. Fica expressamente vedada a realização de ações não selecionadas e aprovadas pelo comitê, assim como a oferta, divulgação, comercial ou propaganda de qualquer produto ou serviço com custo à população.

7. O comitê de que trata o item 4 será composto pelo:

a - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

b - Diretor de Trabalho e Renda;

c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;

d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda.

8. O Comitê também decidirá sobre assuntos não previstos no presente edital.

Campinas, 22 de setembro de 2023

GUSTAVO DI TELLA FERREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 282/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/09/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAV6849	R114552677	74550	06/09/2023	AAV6849	R114552787	74550	06/09/2023
AAV6849	R114553117	74630	06/09/2023	ABF7253	R114571927	74550	07/09/2023
AB12211	R115063517	74550	07/09/2023	ABJ8165	Z119908794	50020	19/09/2023
AMZ6407	R114042727	74550	06/09/2023	ANT5709	R114947467	74550	07/09/2023
ADJ3180	R114857377	74550	06/09/2023	AE66677	R114900147	74550	07/09/2023
AEH4895	R114788187	60503	06/09/2023	AFR5A72	Z119813094	50020	19/09/2023
AFR7G63	Z119919354	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119810124	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119825084	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119827834	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119827944	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119828054	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119845874	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119847194	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119847204	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119850164	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119944764	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119952464	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119985904	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119986124	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119994044	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119995364	50020	19/09/2023
AHA3748	Z119995584	50020	19/09/2023	AHA3748	Z119995694	50020	19/09/2023
AH16G35	R114649697	74550	07/09/2023	AIAS173	R114410667	74550	06/09/2023
AIAS173	R114984427	60503	07/09/2023	AIC8463	R114594477	60503	07/09/2023
AIY1H47	Z119894274	50020	19/09/2023	AJG6010	R114925467	74550	07/09/2023
AJG6010	R114925907	60503	07/09/2023	AJG6010	R114926347	74550	07/09/2023
AJG6010	R114926457	74630	07/09/2023	AJG6010	R114979707	74550	07/09/2023
AJG6010	R114980027	74550	07/09/2023	AJG6010	R114980797	60503	07/09/2023
AJG6010	R114611417	74550	07/09/2023	AJG6010	R114612297	60503	07/09/2023
AJU2B96	R114875207	74550	06/09/2023	AKT1914	R114981907	74630	07/09/2023
ALC8851	R114871237	74550	06/09/2023	ALOA006	Z119817164	50020	19/09/2023
ALS8E09	A046339424	55412	19/09/2023	ALW6E55	R114581387	74550	07/09/2023
AMU6H60	R114905447	74550	07/09/2023	AMX4G71	A050350763	55412	18/09/2023
AMZ6407	R114042727	74550	07/09/2023	ANT5709	R114851217	60503	06/09/2023
AOC6152	R114563457	74630	06/09/2023	AQXC324	R114384487	74550	06/09/2023
APH4748	R115035357	74550	07/09/2023	APL2918	R114642877	74550	07/09/2023
APL5256	R114805127	74550	06/09/2023	APQ7098	Z119813424	50020	19/09/2023
APQ7098	Z119813534	50020	19/09/2023	APQ7098	Z119964014	50020	19/09/2023
APQ7098	Z119971164	50020	19/09/2023	APR9482	Z119892624	50020	19/09/2023
APR9482	Z119893404	50020	19/09/2023	APR9482	Z119933764	50020	19/09/2023
AQO6B35	Z119942454	50020	19/09/2023	ARCTD40	R114564007	74550	06/09/2023
ARH2896	R114815577	74550	06/09/2023	ARH2896	R114874647	74630	06/09/2023
ASO5085	R114407037	74630	06/09/2023	ASS7638	Z119952904	50020	19/09/2023
ASS7638	Z119965774	50020	19/09/2023	ATK6057	R114628467	74550	07/09/2023
ATL4G69	R114556307	74630	06/09/2023	ATQ5606	R114999057	74550	07/09/2023
ATL2941	R114809527	74550	06/09/2023	AUL1294	R114809747	74630	06/09/2023
AUN9H77	Z119961924	50020	19/09/2023	AUP4G21	R114888837	74550	06/09/2023
AUU4C19	R114399887	74550	06/09/2023	AUW1012	R114911277	74550	07/09/2023
AUU1012	R114911497	74550	07/09/2023	AVF0882	Z114992457	74550	07/09/2023
AVL6H79	Z119857204	50020	19/09/2023	AVX9729	R114906217	74550	07/09/2023
AVZ6C70	R114856387	74550	19/09/2023	AWQ4B49	A046339297	55412	19/09/2023

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various administrative records and their corresponding dates and identifiers.

EHO6880	R114880587	74550	06/09/2023	EHS9G19	R114801277	74550	06/09/2023	EPT9385	Z119884814	50020	19/09/2023	EPT9385	Z119961594	50020	19/09/2023
EHU3B40	R114795717	74550	06/09/2023	EHU4C66	R114650577	74550	07/09/2023	EPT9385	Z119969184	50020	19/09/2023	EPT9385	Z119993494	50020	19/09/2023
EHU7870	R114782807	74550	06/09/2023	EHX3605	R115002907	74550	07/09/2023	EPU1H75	R114361507	74630	06/09/2023	EPU3J18	Z119891304	50020	19/09/2023
EHY6371	R114389437	74550	06/09/2023	EHY9Z28	Z119871614	50020	19/09/2023	EPV4423	A051164050	55412	18/09/2023	EPV4728	R114968707	74550	07/09/2023
EIZ0940	Z119862604	50020	19/09/2023	EIA2887	R114547837	74550	06/09/2023	EPV5694	R114578327	74550	07/09/2023	EPV5501	R114638367	74550	07/09/2023
EIB7697	R114968917	74630	07/09/2023	EIL1D79	R115032907	60503	07/09/2023	PWQ1073	R115051967	74550	07/09/2023	EPW7C08	Z119930024	50020	19/09/2023
EIC6G97	R115061977	74710	07/09/2023	EIC7849	Z119937834	50020	19/09/2023	EPY9425	Z119925734	50020	19/09/2023	EQAO790	Z119793304	50020	19/09/2023
EIE0053	Z119951474	50020	19/09/2023	EIG7229	R114817007	74550	06/09/2023	EQBD5D37	R114550037	74550	06/09/2023	EQB6171	Z119973804	50020	19/09/2023
EIG7229	R114817337	74550	06/09/2023	EIG7229	R114394057	74630	06/09/2023	EQB6171	Z119979744	50020	19/09/2023	EQB7832	R114345547	74630	06/09/2023
EIG7229	R114953627	74550	07/09/2023	EIG7229	R114953737	74630	07/09/2023	EQB7832	R114435657	74630	06/09/2023	EQB8129	R114795447	74550	06/09/2023
EIG7229	R114932387	74630	07/09/2023	EIG7229	R114984427	60503	07/09/2023	EQB8129	R114993617	60020	19/09/2023	EQB8424	Z119844844	50020	19/09/2023
EIG7229	R114994437	74550	07/09/2023	EIL1B68	R114775117	74550	06/09/2023	EQE2D04	R114651567	74550	07/09/2023	EQF0091	R114362597	74550	06/09/2023
EIN3H64	R114811837	74550	06/09/2023	EIO0776	R114398237	74550	06/09/2023	EQF2Q02	Z119993504	50020	19/09/2023	EQF7C89	R114830317	74630	06/09/2023
EIO1641	R114547947	74710	06/09/2023	EIO1641	R114548167	74630	06/09/2023	EQH0F39	R114849347	74550	06/09/2023	EIO1003	R114618017	74630	06/09/2023
EIO1641	R114548277	74630	06/09/2023	EIO1641	R114344887	74550	06/09/2023	EQI3514	R114896867	74550	06/09/2023	EIOJ262	R114660587	74550	07/09/2023
EIO1641	R114548827	74550	06/09/2023	EIO1641	R114900277	74550	06/09/2023	EQK3358	Z119929804	50020	19/09/2023	EQL3167	Z115010717	74550	19/09/2023
EIO1641	R114423647	74630	06/09/2023	EIO4F30	Z119959394	50020	19/09/2023	EQK6333	R114648597	74550	07/09/2023	EQL7H69	Z119844774	50020	19/09/2023
EIP3843	R114429917	74550	07/09/2023	EQS5B93	R115006427	74550	07/09/2023	EQN2H13	Z119820134	50020	19/09/2023	EQP3541	R115026007	74710	07/09/2023
EIS1411	Z119971504	50020	19/09/2023	EIS4110	R114575007	60503	07/09/2023	EQP3541	R115027767	74710	19/09/2023	EQQ5054	R114921287	74710	07/09/2023
EIS6155	R114617804	74550	07/09/2023	EIS7J72	R114656407	74550	07/09/2023	EQQ7F07	R114587987	74550	07/09/2023	EQQ7F07	R114588097	74550	07/09/2023
EIS7422	Z119812004	50020	19/09/2023	EIT3180	A05311398	76331	18/09/2023	EQS4513	R114793887	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIU4756	Z119977984	50020	19/09/2023	EIV8173	R114790057	74630	06/09/2023	EQS4513	R114793887	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIV8743	R114628807	56732	07/09/2023	EIV9803	A051164092	55412	18/09/2023	EQS4513	R114793887	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIW0792	R114868377	74550	06/09/2023	EIW0792	R114592937	74550	07/09/2023	ERB3599	A065510591	76331	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIW0792	R114593377	74550	07/09/2023	EIW1131	R114827787	74710	06/09/2023	ERB6063	R114837807	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIW2B38	R114862437	74550	06/09/2023	EIW6042	R114849897	74550	06/09/2023	ERC1838	R114850447	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIX1151	R115010607	74550	07/09/2023	EIX1171	R114991247	74550	07/09/2023	ERD1E32	Z119814854	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIX1151	R115063847	74550	07/09/2023	EIX1181	R114984427	60503	07/09/2023	ERF6685	R114884327	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EIX1218	R115038007	60503	07/09/2023	EIX1221	R115068407	74550	07/09/2023	ERF6685	R114884327	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJA3206	R114819427	74550	06/09/2023	EJDSG82	Z119892954	50020	19/09/2023	ERH4C31	Z119913854	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJE9970	R114994657	74630	07/09/2023	EJG3165	R114381187	74550	06/09/2023	ERN6210	R114358417	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJG9H61	Z119991184	50020	19/09/2023	EJH5E37	R114892247	74550	06/09/2023	EROC856	Z119625937	74550	07/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJH0D33	Z119982384	50020	19/09/2023	EJIS240	Z119884594	50020	19/09/2023	ERS5631	R114655747	74550	07/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJH0D33	R114832387	74630	07/09/2023	EJIS240	Z119884594	50020	19/09/2023	ERW7C35	R114934707	74550	07/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJH0C52	Z119886134	50020	19/09/2023	EJH0C52	Z119938604	50020	19/09/2023	ERW7C35	R114934707	74550	07/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJH0G77	R114795227	74550	06/09/2023	EJH0G77	R114795227	74550	06/09/2023	ESD8182	A051163924	66020	18/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJK2670	Z119846424	50020	19/09/2023	EJL7909	Z119804954	50020	19/09/2023	ESD8077	R114951207	74550	07/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJO9B39	R114630337	74630	07/09/2023	EJO9B39	R114630777	74710	19/09/2023	ESE1D66	Z119914074	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJTO206	Z119787004	50020	19/09/2023	EJO4009	Z119913634	50020	19/09/2023	ESG6692	R114585664	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJVA319	R114951677	74550	07/09/2023	EJL7909	Z119804954	50020	19/09/2023	ESH3E33	Z119805404	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJV5549	A049342949	51851	19/09/2023	EJV5549	R114829767	74550	06/09/2023	ESI1064	R114349617	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EJX6156	Z119950484	50020	19/09/2023	EJY2B83	Z119979494	50020	19/09/2023	ESI3592	R114565327	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKB7048	R114927007	74550	07/09/2023	EKB7062	R114419247	74550	06/09/2023	ESI4887	R114865297	60503	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKBC919	R114875747	74710	06/09/2023	EKB9658	R114603497	74550	07/09/2023	ESI6341	R114810517	60503	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKC0004	R119935634	50020	19/09/2023	EKE3157	R114655637	74550	07/09/2023	ESN2677	R114832307	60503	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKC0534	R114860387	74550	07/09/2023	EKE3157	R114655637	74550	07/09/2023	ESN2677	R114832307	60503	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKJ0G57	Z119975344	50020	19/09/2023	EKM1903	R114647827	74550	07/09/2023	ESN2677	R114833177	74550	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKM7A90	R114929977	74550	07/09/2023	EKM7A90	R114640457	74550	07/09/2023	ESN2677	R114835157	74630	06/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKM8E96	R114891367	74550	06/09/2023	EKN0G29	R114653437	74550	07/09/2023	ESN2677	R115028317	60503	07/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN0602	Z119967644	50020	19/09/2023	EKN0798	R115051747	74550	07/09/2023	ESN2677	R115029207	60503	07/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN1C26	R114925357	60503	07/09/2023	EKN1C26	A04969515	57499	18/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN1Z17	A062908861	57690	18/09/2023	EKN1Z17	R115011707	74550	07/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN4619	R114364247	74550	06/09/2023	EKN4619	A05550234	76331	18/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN4630	R114804687	74550	06/09/2023	EKN6647	R114979147	74550	07/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN7258	A049342930	51851	19/09/2023	EKN7602	Z119837514	50020	19/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023	ESN4D97	Z119902329	50020	19/09/2023	EQQ7F07	R114925687	74550	07/09/2023
EKN7602	Z119877004	50020	19/09/2023												

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, each starting with a letter (e.g., FKN, FKOR, FKPA, etc.). Each row contains a code, a date (mostly 18/09/2023 or 19/09/2023), and a numerical value. The table ends with FQO3650.

Table with 10 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 10 columns: ID, Date, Name, Address, City, State, Zip, and other identifiers. It lists various individuals and their associated information, organized in a grid-like structure.

SHTZB56	Z119976004	50020	19/09/2023	SHTZC15	Z119919024	50020	19/09/2023
SHTRH17	Z119921664	50020	19/09/2023	SHTJ975	Z119797694	50020	19/09/2023
SHTJ975	Z119807264	50020	19/09/2023	SHV3C73	Z114830097	74550	06/09/2023
SHV9E90	Z119903844	50020	19/09/2023	SHW5440	Z119888884	50020	19/09/2023
SHXA507	Z118899734	74550	07/09/2023	SHY0674	Z119872274	50020	19/09/2023
SHY234	R114646407	74550	07/09/2023	SHY4H17	Z114546297	74550	06/09/2023
SHY4H17	R114546407	74550	06/09/2023	SHZ5128	R114592717	74550	07/09/2023
SIA7161	R114907427	74550	07/09/2023	SIAG938	R114370627	74550	06/09/2023
SIBBA89	Z119939154	50020	19/09/2023	SIC3H79	R114900827	74550	06/09/2023
SID3B02	R114854297	74550	06/09/2023	SID7A20	R114364797	74630	06/09/2023
SIDHC67	R114997627	74630	07/09/2023	SIH5E41	R114624947	74550	07/09/2023
SIR806	R114804137	74550	06/09/2023	SIL7G88	R114354787	74550	06/09/2023
SQZD001	R115012037	74550	07/09/2023				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 283/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22/09/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
A.V.6849	R114666697	74630	08/09/2023	A.V.6849	R115080127	74550	08/09/2023
ABMC386	R114947907	74550	07/09/2023	ABW2637	R115069897	74550	08/09/2023
AFB8189	R115147117	74550	08/09/2023	AIAS173	R115166367	74550	08/09/2023
AJARA01	A045709902	55500	19/09/2023	AJCE229	R115077817	74550	08/09/2023
AJC3E29	R115077927	74630	19/09/2023	AJCE329	R114666087	74550	08/09/2023
AJG6010	R114980247	74630	07/09/2023	AJG6010	R114981677	74630	07/09/2023
AJG6011	R115087507	74630	08/09/2023	AJG6010	R115089477	74550	08/09/2023
AJG6010	R115089917	74550	08/09/2023	AJG6010	R115090137	74630	08/09/2023
AJG6010	R115090467	74550	08/09/2023	AKD2633	R114911167	74550	07/09/2023
AKD2633	R115076057	74550	08/09/2023	ALF8B27	R114683027	74550	08/09/2023
AMV0472	R115137327	60503	08/09/2023	ANL2J05	R114996857	74550	07/09/2023
ANT5E38	R115338847	74550	08/09/2023	ANV2522	R114699747	65732	08/09/2023
ANV4702	R114671257	74550	08/09/2023	APV7A11	R114922907	74630	08/09/2023
AOS3H77	R115071007	74550	08/09/2023	AOY1015	R114967597	74550	07/09/2023
APF0078	A052109885	51851	19/09/2023	AP69P95	A046746020	55412	19/09/2023
APK4320	R115131717	74550	08/09/2023	APN4B83	A046567419	55412	20/09/2023
AQD9724	R115307607	74550	08/09/2023	AQD9724	R115307717	74550	08/09/2023
ARHC559	R114492287	60503	05/09/2023	ARK3503	A042112204	55417	19/09/2023
AS2ZC76	R115138277	74550	08/09/2023	ARV2207	R114922907	74630	08/09/2023
ASS2207	R115076667	74550	08/09/2023	AUF6150	A052511640	76311	20/09/2023
AUL2358	A047332245	55412	20/09/2023	AUL2941	R115117967	74550	08/09/2023
AUM4118	A050730230	55412	20/09/2023	AUP7E59	R114924037	74550	07/09/2023
AUV2D32	R115089037	74550	08/09/2023	AVH4C03	R114790997	74550	08/09/2023
AVM2328	R114668047	74550	08/09/2023	AYN4V28	R114973287	74550	08/09/2023
AYM2328	R114948977	74630	08/09/2023	AYT6182	R114918977	74550	07/09/2023
AYT6J82	R114919967	74550	07/09/2023	AYT6J82	R115073207	74550	08/09/2023
AZASG23	R115172417	74550	08/09/2023	AZE3393	R115337197	74550	08/09/2023
AZL5C56	R114964307	74550	07/09/2023	AZL7155	R115035807	74550	07/09/2023
AZRA654	A052511659	55500	20/09/2023	AZK4559	R115153507	74630	08/09/2023
BAE2G12	R115140287	74550	08/09/2023	BAE2D60	R115149287	55500	19/09/2023
BBF3B29	R114942517	74550	07/09/2023	BBF2F75	R115098507	74550	08/09/2023
BBJ0G07	R114698867	74550	08/09/2023	BDM9664	A046567435	55412	20/09/2023
BEF1260	R114534237	74550	06/09/2023	BFD7495	A056104608	51851	20/09/2023
BFPZ428	R115163397	60503	08/09/2023	BGE7967	A048335515	55412	20/09/2023
BHF1610	A064305625	51851	19/09/2023	BH81333	R115036227	74550	07/09/2023
BHS4G62	R1149657192	74512	08/09/2023	BIF7A58	A049512780	73662	20/09/2023
BIE2707	R115118077	74550	08/09/2023	BIF7A58	A049512780	73662	20/09/2023
BIM1D10	R114678737	74550	08/09/2023	BIN4074	R115150637	74550	08/09/2023
BIS6137	R114731107	74550	08/09/2023	BK01833	R115147337	74550	08/09/2023
BKPD383	R115097507	74550	08/09/2023	BKS3476	R114712397	74550	08/09/2023
BK41B68	R114652477	74630	08/09/2023	BK41B68	R114973287	74550	07/09/2023
BLE0853	R115138297	74550	08/09/2023	BLE0853	R115017977	74630	08/09/2023
BLE0853	R115102017	74630	08/09/2023	BLE0853	R115110377	74630	08/09/2023
BLI3G67	A051164327	55800	19/09/2023	BL04025	R114985967	74550	07/09/2023
BMM0581	R114671857	60503	08/09/2023	BM08904	R115003177	74550	07/09/2023
BMS9449	R115111257	74550	08/09/2023	BMS9449	R114665337	74550	08/09/2023
BMS9449	R115127407	74550	08/09/2023	BM59449	R115126207	74550	08/09/2023
BMU2880	R115107407	60503	08/09/2023	BMU2880	R115107517	74550	08/09/2023
BMU2880	R115157457	74550	08/09/2023	BMU2880	R115157677	74550	08/09/2023
BMU2880	R114709867	74630	08/09/2023	BMU2880	R115159107	60503	08/09/2023
BMU2880	R114716687	74630	08/09/2023	BMU2880	R114717897	74710	08/09/2023
BMU9393	R115318507	74550	08/09/2023	BNE2H57	R115069917	74550	08/09/2023
BNE2H57	R115069237	74550	08/09/2023	BNE2H57	R115069237	74550	08/09/2023
BNF5209	R115330047	74550	08/09/2023	BNF5230	R115330487	74550	08/09/2023
BNF5230	R115330607	74550	08/09/2023	BNL4B18	R114669957	74550	08/09/2023
BNL4B18	R115084857	74550	08/09/2023	BNNA152	R115334777	74550	08/09/2023
BOJ4977	R114698597	74550	08/09/2023	BOJ4977	R115098827	60503	08/09/2023
BOJ4977	R115099447	74550	08/09/2023	BOJ4977	R114675007	74550	08/09/2023
BOJ4977	R115084327	74550	08/09/2023	BOJ4977	R115084327	74550	08/09/2023
BOT7J24	A045709899	55500	19/09/2023	BOU1701	R115013907	74550	07/09/2023
BOV0209	R114419907	74550	06/09/2023	BPC6J22	A052511624	51851	19/09/2023
BPK3643	R115160207	74550	08/09/2023	BPO0210	R114989157	74550	07/09/2023
BPO3970	R114690067	74550	08/09/2023	BPQ7C92	R114694357	74550	08/09/2023
BPP0129	R114713497	74550	08/09/2023	BPQ1343	R114668407	74550	08/09/2023
BPV1873	R115042967	74550	08/09/2023	BPV1724	R114922907	55500	19/09/2023
BQB9A12	R114688807	74550	08/09/2023	BQE1B77	R115074227	74550	08/09/2023
BQE1B77	R115073857	74550	08/09/2023	BQE1B77	R115073667	74550	08/09/2023
BQE1B77	R114664437	74550	08/09/2023	BQE1B77	R114664767	74630	08/09/2023
BQE1B77	R115074627	74550	08/09/2023	BQE1B77	R115074847	74550	08/09/2023
BQ69879	R114758607	60503	09/09/2023	BQH1760	R114716667	74550	08/09/2023
BQH8J29	A052109834	51851	19/09/2023	BQOC74	R114727577	74550	08/09/2023
BQU1E06	R115135347	74550	08/09/2023	BQJ3J58	R115324987	74550	08/09/2023
BQV9664	R115140627	60503	08/09/2023	BQX1799	R115124677	74550	08/09/2023
BRB4D47	R114663117	74550	08/09/2023	BRB4D47	R114663227	74550	08/09/2023
BRB4D47	R115070887	74710	08/09/2023	BRDDA53	R114667657	74550	08/09/2023
BRF4114	R115027007	74550	07/09/2023	BRF4114	R115103277	74550	08/09/2023
BRO3561	R115151847	74550	08/09/2023	BRO4112	R114963307	74550	07/09/2023
BRQ6814	R114960997	74550	07/09/2023	BRQ7184	R114956607	74550	07/09/2023
BRV6362	R115081887	74550	08/09/2023	BRV6362	R115081997	74550	08/09/2023
BRV9693	R115103887	60503	08/09/2023	BSB1D95	A052511713	55412	20/09/2023
BSH9858	R115158117	74550	08/09/2023	BSX7C17	R114707117	74550	08/09/2023
BSX8E27	R115104967	74550	08/09/2023	BSY8208	R114920877	74550	08/09/2023
BTDG296	R114700957	74550	08/09/2023	BTC7669	R115080907	74550	08/09/2023
BTG7669	R115081117	74550	08/09/2023	BTK1D15	R114667707	74550	08/09/2023
BTK1401	R114681927	74630	08/09/2023	BTK1401	R115142937	74550	08/09/2023
BTO6A74	R114949007	74550	07/09/2023	BTR5E89	A056104632	51851	20/09/2023
BTV3A63	R115027327	74550	07/09/2023	BUD9D23	R115331477	74630	08/09/2023
BUI0176	R115316997	74550	08/09/2023	BUI0176	R115316997	74550	08/09/2023
BUI0176	R115169887	74550	08/09/2023	BUI0176	R115172857	74550	08/09/2023
BUI0176	R115173627	60503	08/09/2023	BUI0176	A050146805	51851	20/09/2023
BUI0176	R115325537	74550	08/09/2023	BUI0176	R115090577	74630	08/09/2023
BUI00H9	R115167907	74550	08/09/2023	BUI0480	R115334337	74550	08/09/2023
BUI00H9	R115014457	74550	07/09/2023	BUR9363	R115080457	74630	08/09/2023
BUI00H9	R115336317	74630	08/09/2023	BUR9363	R114661357	74550	07/09/2023
BUI06518	R115144477	74550	08/09/2023	BVA8828	R114672577	74550	0

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Code, Name, Date, Value, Date. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal records and transactions for the city of Campinas, including property values, dates, and identifiers.

RGC6H60	A052109974	51852	19/09/2023	RHR2A23	R114686767	74550	08/09/2023
RIOOH33	R115006577	74550	07/09/2023	RIV4G56	R114731647	74550	08/09/2023
RKP3G81	R115100037	74550	08/09/2023	RKQ0F03	R115161207	74550	08/09/2023
RMD7I61	R114467867	74550	05/09/2023	RME2H86	R115001367	74550	07/09/2023
RMM8C36	R114957807	74550	07/09/2023	RMT3E31	A048517796	55500	19/09/2023
RNUSG11	R115318997	74550	08/09/2023	RMY5H86	R114672357	60503	08/09/2023
RNZ2B03	R115081337	74550	08/09/2023	RNE4B76	R115016437	74550	07/09/2023
RNE4B76	R115021507	74550	07/09/2023	RNE9G40	R114952747	74550	07/09/2023
RNF1F23	R115159007	74550	08/09/2023	RNF1F23	R114710967	74550	08/09/2023
RNF1F23	R115160757	74550	08/09/2023	RNH9H44	A046745970	76331	19/09/2023
RNISA86	R115105107	74550	08/09/2023	RNV9C56	R114700627	74550	08/09/2023
RNM0I48	R114689517	74550	08/09/2023	RNS1A01	A010641910	76332	19/09/2023
RNT1H88	A050730175	55412	20/09/2023	RNU1G49	R114675437	74550	08/09/2023
RNV0I14	R115129957	74550	08/09/2023	RNR1E35	R114946367	74550	07/09/2023
RTA9H39	A052511799	55417	20/09/2023	RTD5F57	R115154377	74550	08/09/2023
RTI9B91	A056903276	76331	20/09/2023	RTK3E56	R115095307	74550	08/09/2023
RTM1J01	R115102677	74550	08/09/2023	RTN4F03	R115156577	74550	08/09/2023
RTNSF31	R115003567	74550	07/09/2023	RTO7G80	R115055487	74550	07/09/2023
RTPD907	A049345303	55412	19/09/2023	RTS0J42	R115099377	60503	08/09/2023
RTV7D59	R115316307	74630	08/09/2023	RTV9C79	R115062207	74550	07/09/2023
RTZZE25	A052511632	76331	20/09/2023	RUC4I30	A046745961	55412	19/09/2023
RUE6G07	A052720380	55500	20/09/2023	RUF9I55	R114967707	74550	07/09/2023
RUIH0H4	R114726707	74550	08/09/2023	RUI0C31	R115077607	74550	08/09/2023
RUI0C31	R115078037	74550	08/09/2023	RUI6E97	R114988827	74550	07/09/2023
RUM2B59	A049343210	51851	19/09/2023	RUM8B87	R114982887	74550	07/09/2023
RUN4F07	R114977277	74550	07/09/2023	RUP3I15	R115149537	74550	08/09/2023
RUQ9E75	R114981457	74550	07/09/2023	RUR0F33	R114981237	74550	07/09/2023
RUS6E15	R115029807	60503	08/09/2023	RUV6E71	R115127097	74550	08/09/2023
RUV7G19	R114986847	74550	07/09/2023	RUV7G19	R114988497	74550	07/09/2023
RUWSA13	R114969577	74550	07/09/2023	RVA2J39	R114953077	74550	07/09/2023
RVA2J39	R114966827	74550	07/09/2023	RVA2J39	R115018747	74550	07/09/2023
RVB1G14	R114692607	74550	08/09/2023	RVB4A84	R114691607	74550	08/09/2023
RVB4E74	R114687977	74550	08/09/2023	RVB7A84	A050730264	55412	20/09/2023
RVD5H30	R115076717	74550	08/09/2023	RVI4Z7677	R114277677	74550	05/09/2023
RVE6I59	R114973537	74630	07/09/2023	RVE7I91	R115304637	74550	08/09/2023
RVF2C87	R115043717	74630	07/09/2023	RVF8B65	R114675657	74550	08/09/2023
RVG3I79	R114988167	74550	07/09/2023	RVG9E54	R114959347	74550	07/09/2023
RVH0B28	R114688527	74550	08/09/2023	RV19D99	R114971167	74550	07/09/2023
RVM3H15	R114956157	74550	07/09/2023	RVM4C06	R114978047	74550	07/09/2023
RVNSD63	A053306916	76331	19/09/2023	RV2PD86	R114959907	74550	07/09/2023
RVRA436	R115076937	74550	08/09/2023	RVS8B50	R115336107	74550	08/09/2023
RVTDG28	R114713387	74550	08/09/2023	RVT9I47	A051164483	55412	19/09/2023
RVV9I66	R115045697	74550	07/09/2023	RVW2H84	R115084747	74550	08/09/2023
RVW2H84	R115086507	74550	08/09/2023	RVW7C20	R114987177	74630	07/09/2023
RVW9D96	R114973757	74550	07/09/2023	RVW9E22	R114946917	74550	07/09/2023
RVX4G61	R114606337	74550	08/09/2023	RVZ4B55	R115072207	74550	08/09/2023
SAB0H11	R115171107	74550	08/09/2023	SAC0G13	R115313327	74630	08/09/2023
SCC7D14	R114923267	74550	07/09/2023	SCPSD92	R115134467	74550	08/09/2023
SDP0B86	R115152727	74550	08/09/2023	SDT6F36	R115329077	74550	08/09/2023
SEID6F83	R114981787	74550	07/09/2023	SEI1E26	R114703487	74550	08/09/2023
SEJ3C23	R115011377	74630	07/09/2023	SFV9E71	A045709330	55500	19/09/2023
SEW4F72	A050730000	57030	20/09/2023	SHD4H83	R115019627	74550	07/09/2023
SFH8A47	R114978157	74550	07/09/2023	SHD0E78	R115120387	74550	08/09/2023
SHI6D09	R114707337	74550	08/09/2023	SHM0A93	R114974087	74550	07/09/2023
SHM7B02	R114998177	74550	07/09/2023	SHP1B29	A049343414	76331	19/09/2023
SHQ3A60	R114960617	74550	08/09/2023	SHR5E29	A048335582	51851	20/09/2023
SHA9C97	R11522897	74630	08/09/2023	SIB4H49	R115122627	74550	08/09/2023
SIENB23	R115105317	74550	08/09/2023	SIF3F46	R115026997	74550	07/09/2023
SI08G91	A045110326	76331	20/09/2023	SJK8A88	R114982667	74550	07/09/2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CANCELAMENTO Auto de Infração

Processo SEI:PMC.2022.00056683-55
Autuado: Fernando Luis de Moraes
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 80/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão e injúria de indivíduos arbóreos sem autorização, para reequilíbrio da penalidade.

Campinas, 26 de setembro de 2023
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo:2023001230
In.: R.G. PARTICIPAÇÕES LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1)Plano de Controle e Monitoramento Ambiental com Figura 1. delimitando a área correta do empreendimento.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de setembro de 2023
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO:2023001104

Interessado:Indústria e Comércio de Doces Vila Nova Ltda.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Revisar o endereço de cadastro do imóvel no Sistema LAO, conforme o local da supressão pretendida;
2. Laudo de Caracterização de Vegetação - LCV (Resolução SVDS 04/2020):
a. revisar o endereço informado do imóvel, conforme o local da supressão pretendida (revisar também no Relatório fotográfico e na Planta Urbanística Ambiental);
b. revisar a origem das espécies informada na Tabela 1 e na compilação dos dados (origem goiabeira, categoria de ameaça cedro);
c. verificar a viabilidade de manutenção de espécie ameaçada de extinção;
d. esclarecer a informação de localização das árvores em área privada para aquelas localizadas para fora do muro do terreno demonstrado no Relatório fotográfico;
e. assinatura do LCV e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART por profissional habilitado para emissão de LCV, conforme reconhecido pelo respectivo Conselho de Classe (biólogo, eng. agrônomo, eng. florestal);
f. indicar com seta a árvore 5 no Relatório fotográfico;
3. Planta Urbanística Ambiental conforme LCV revisado (origem, categoria de ameaça) e demonstração de todos os números;
4. Cadastro das árvores no Sistema LAO:
a. conforme LCV revisado (origem goiabeira, categoria de ameaça);

b. descadastrar espécie exótica invasora e árvore caída, para as quais não se aplica a emissão de ATZ (Decreto 18.705/15, art. 34,§2º, Decreto 21.904/22, art. 3º, VI).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 26 de setembro de 2023

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
cancelamento do AIIPM

Protocolo: 2020.10.1196
Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado: Espólio de Rúbio Nogueira Garcia
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa 04/2020

A Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o cancelamento do AIIPM acima citado, considerando o disposto na Lei Municipal 15.843/2019 e no Decreto 21.904/2022.

Campinas, 22 de setembro de 2023

Heloisa Fava Fagundes
Coordenadora de Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

Campinas, 26 de setembro de 2023
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Cancelamento do AIIPM

Protocolo: 2019.10.25641
Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado: Alays Martins de Aguiar
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa 03/2019

A Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o cancelamento do AIIPM acima citado por deferimento do recurso.

Campinas, 22 de setembro de 2023

Heloisa Fava Fagundes
Coordenadora de Fiscalização Ambiental
Matrícula 122.994-0

Campinas, 26 de setembro de 2023
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)
A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a aquisição de doses de vacinas para cães, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.
1	DOSES DE VACINA PARA CÃES CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTÍGENOS CINOMOSE, PARVOVIROSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA, ADENOVÍRUS TIPO II, PARAINFLUENZA, CORONAVIROSE, LEPTOSPIROSE ICTEROHEMORRÁGICA E CANÍCOLA. AS VACINAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PEÇA

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através doc-maillucia.carrijo@campinas.sp.gov.br no prazo imprerível de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial Financeira desta Pasta por meio do telefone (19) 2116-8441.

Campinas, 26 de setembro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 125/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAM-
PREV.2023.00001783-25 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAM-
PREV, RESOLVE

Conceder ao/à Sra. Lourdes da Pós, CPF nº 056.555.798/04, pensão por morte como dependente do Instituidor Paulo Roberto da Pós, falecido em 16/06/2023, aposentado do CAMPREV desde 01/12/1993, no cargo de Ag. Suporte Técnico, inscrito no PIS/PASEP nº 1.028.735.519-2, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2023.

Campinas, 22 de setembro de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00000832-94 - CONTRATO N.º 049/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados sob medida, em MDF, para a sala e o lavabo da Presidência da CEASA Campinas. **-CONTRATADA:** STUDIO R&C COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. **-CNPJ:** 37.565.014/0001-62. **-VALOR:** O valor total do contrato é representado pela importância de R\$ 14.432,64. **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 02/10/2023 e se encerrando em 31/12/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 046/2023 - Protocolo SEI n.º EMDEC.2023.00005314-67- Pregão Eletrônico n.º 026/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: E-MASTER TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 19.043.292/0001-78. Objeto: **prestação de serviços de computação em nuvem, Servidor de arquivos em nuvem sob demanda, backup, e disponibilização continuada de recursos de infraestrutura como Serviço (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS) em nuvem pública.** Valor total: **R\$ 1.794.400,00** - Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 21/09/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA N.º 64/2023

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1.º. Criar a Comissão Especial de Credenciamento para efetuar o Credenciamento via Chamamento Público de prestadores de serviços de assistência à saúde em Radioterapia, compreendendo: consultas, simulações, tratamentos, exame e diagnóstico em condições padronizadas, para participar de forma complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência Emergência e Hospitalar do Município de Campinas.

Art. 2.º. Nomear, para compor a Comissão, os seguintes servidores públicos municipais:

- Merigan Roberta Maciel De Morais - matrícula n.º. 108133-0, como membro permanente;

- Rogério Ferreira de Carvalho - matrícula n.º. 108-2, como membro permanente;

- Salvador Afonso Fernandes Pinheiro - matrícula n.º. 55522-3, como membro permanente;

- Wania Stefane - matrícula n.º. 139-2, como presidente;

Art. 3.º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023****PROCESSO N.º HMMG.2023.00000733-11****OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023OC00156**

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Luva cirúrgica estéril, protetor luer e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 141/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, para o item 07 (R\$ 0,12);

- SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 08 (R\$ 2,80) e 09 (R\$ 3,20);

- CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, para os itens 14 (R\$ 1,60) e 15 (R\$ 1,40);

- AMAGROUP IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME, para o item 16 (R\$ 1,24).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2023****PROCESSO N.º HMMG.2023.00001752-29****OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023OC00193**

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares para procedimentos endovasculares angiográficos e terapêuticos, em regime de CONSIGNAÇÃO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 174/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **MEDICSOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, para os itens 01 (R\$ 13.300,00) e 02 (R\$ 15.000,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2023****PROCESSO N.º HMMG.2023.00000998-83****OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023OC00186**

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares para procedimentos endovasculares angiográficos e terapêuticos (Fios guia e introdutores).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 01 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 02, 03 e 06 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 177/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 04 (R\$ 70,00);

- SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME, para o item 05 (R\$ 75,10).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Presidente em Exercício

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo N.º: HMMG.2023.00000759-41. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023. **Ata Registro de Preços. Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (curativo de fibras com prata 10 x 10cm, kit de ligadura elástica kit completo para ligadura elástica descartável para varizes esofágicas e/ou estômago). **Empresa:** MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 12.600.168/0001-17. **Item 01 - R\$ 45,00. Empresa:** P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI-EPP. **CNPJ:** 08.211.767/0001-71. **Item 03 - R\$ 320,00. Item 04 - R\$ 320,00. Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **Data de início:** 26/09/2023.

Campinas, 26 de setembro de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em exercício

PORTARIA DISCIPLINAR N.º 032/2023

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar n.º 191 de 09 de março de 2018 e Resolução n.º 01/22, publicada dia 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1.º.DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º HMMG.2023.00000982-16, por não restar demonstrada qualquer responsabilidade dos servidores envolvidos no processo licitatório SEI n.º. HMMG.2023.00000919-80, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar n.º 022/2023, de 08/05/2023, publicada em 10/05/2023, contido no doc. n.º9153897.

Campinas, 26 de setembro de 2023

DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO N.º 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 011/2023 / PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 011/2023 / PROTOCOLO SEI N.º: IMA.2023.00000599-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo SEI IMA.2023.00000530-34 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a ROCKET.CHAT para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 36 meses de Produtos e Serviços Rocket.Chat. **CONTRATADA:** EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ n.º:** 14.139.773/0001-68. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 111.166.338,00 (cento e onze milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais), adicionado o desconto de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento), para efeito do ACORDO SEI IMA.2023.00000530-34.

Campinas, 26 de setembro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e/ou Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A- IMA, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital do Chamamento Público, foi **prorrogado** e ficará aberto e disponível aos interessados no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", pelo **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação.**

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 26 de setembro de 2023

WAGNER ANTONIO FIRMINO
Supervisor de Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato n 2022/7668 CD 2022/09; Contratada: SMART ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ06.042.203/0001-27. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**; reajuste negativo de 7,714%; redução no valor R\$ 98.353,50.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 366/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Conformidade das Estruturas Metálicas, Lajes de Concreto e Fachada Pele de Vidro e Vidro de Cobertura, do Prédio SEDE SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/10/2023 e início da disputa de preços dia 27/10/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2023/352 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DOS EQUIPAMENTOS TORNO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/10/2023 e início da disputa de preços dia 9/10/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2023/354 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS À BATERIA (PARTNUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/10/2023 e início da disputa de preços dia 10/10/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2023/353 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTRATORES HIDRAULICOS DO TIPO SACA POLIAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/10/2023 e início da disputa de preços dia 9/10/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/359 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC OCRE PAREDE MACIÇA JEI/JERI DN 0350, que já foi objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/10/2023 e início da disputa de preços dia 19/10/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/362 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA TALABARTE (PARTNUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/10/2023 e início da disputa de preços dia 16/10/2023 às 9h.

A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2023/318 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL COM TECNOLOGIA DE ESCANEAMENTO TRIDIMENSIONAL A LASER MÓVEL, 3D LASER SCAN PORTATIL COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500 MIL PONTOS POR SEGUNDO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M DA SUPERFÍCIE ESCANEADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/10/2023 e início da disputa de preços dia 20/10/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE PRORROGAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020**

A Setec - Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos, comunica atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 132, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Campinas, a prorrogação do Concurso Público nº 01/2020, cuja homologação deu-se:

05/10/2021, por mais 02 (dois) anos.

CARGOS:

102 - AGENTE FUNERÁRIO,
301 - ANALISTA TÉCNICO (INFORMÁTICA) e
302 - ENGENHEIRO CIVIL

05/11/2021, por mais 02 (dois) anos.

CARGOS:

201 - AGENTE ADMINISTRATIVO e,
203 - AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO,

19/11/2021, por mais 02 (dois) anos.

CARGOS:

101 - AGENTE DE SUPORTE FUNERÁRIO,
103 - CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS e,
104 - MOTORISTA ESPECIALIZADO

09/12/2021, por mais 02 (dois) anos.

CARGOS:

202 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e,
204 - ASSISTENTE DE SVO.

Campinas, 21 de setembro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2022; **Processo Administrativo SEI: SETEC.2022.00000669-42;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO;** Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ Nº 49.413.800/0001-23; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41;** Licitação: Pregão Eletrônico 13/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 04/11/2023; **Valor Anual Estimado:** R\$ 5.265.000,00; **Data da Assinatura:** 26/09/2023; **Aditamento:** Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste.

DANIEL FARIA DE MACHADO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PRORROGAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2020**

A Setec - Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos, comunica atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 132, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Campinas, a prorrogação do Concurso Público nº 02/2020, cuja homologação deu-se em 05/10/2021, por mais 02 (dois) anos.

Campinas, 26 de setembro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2020)*

A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SETEC COMUNICA os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo:

Cargo 203: Agente de Suporte Técnico

Class. reserva para negros*- Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
03º - 0375028077 - Alvaro Felipe Kuhl Fernandes - 385343140 - **APTO**

(*) Reserva de Vagas para Negros, conforme estabelecida pela Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019.

Cargo 203: Agente de Suporte Técnico

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
09º - 0375029651 - Eliane Loriato Ferreira - 322692507 - **APTO**

Campinas, 26 de setembro de 2023

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - SETEC

PORTARIA Nº 68 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02/10/2023, o Sr. Álvaro Felipe Kuhl Fernandes - RG nº 38.534.314-0, para exercer o cargo de Agente de Suporte Técnico, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/10/2023, a Sra. Eliane Loriato Ferreira - RG nº 32.269.250-7, para exercer o cargo de Agente de Suporte Técnico, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 26 de setembro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os sócios contribuintes do Centro Espírita dos Irmãos para a Assembleia Extraordinária, para alteração dos cargos da Diretoria e Estatuto da casa, a ser realizada virtualmente pelo aplicativo Google Meet, no dia 07/10/2023 às 20h pelo link <https://meet.google.com/vpv-ohia-qcc>

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS****- CNPJ: 46.102.000/0001-01 - C.C.: 3441.33.16.0090.01001 -****I.M.: 102387-0****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Centro Cultural Louis Braille de Campinas CONVOCA, conforme artigos 22, 23; artigo 25, incisos I e IV, § único; e art. 28, inciso III das disposições Estatutárias da Organização, os associados com direito a voto, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de maneira presencial, nas instalações da sede da associação, localizada à Rua Av. Dr. Antônio Carlos Sáles Júnior, 600 - Jardim Proença, Campinas - SP, 13100-410, sendo a primeira convocação prevista para às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e a segunda convocação, às 19h00, no dia 10 de outubro de 2023, conforme disposto no artigo 24 do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- 2) Deliberação e aprovação das contas e balanços patrimoniais- Exercícios 2021 e 2022;
- 3) Deliberação e aprovação para alteração do Estatuto Social do CCLBC.

Campinas, 19 de setembro de 2023

EDUARDO FRANCISCO JAKUBOWSKI

Presidente